



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 019/2021

Tipo: menor preço por item

Processo Administrativo nº 2021007994

1 PREÂMBULO

A PREFEITURA DE LUZIÂNIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, realizará a licitação na modalidade de pregão presencial, em sessão pública, na sede da Administração Municipal, tendo por objeto a **Eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos de proteção individual EPIs para utilização de profissionais de saúde e para atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde municipais – Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 497, de 31 de dezembro de 2008, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1.1 O pregão será realizado pelo Pregoeiro Municipal, senhor Ediomano Antônio Gomes dos Santos, e **Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto Municipal nº 052, de 01 de Fevereiro de 2021, ou pelo pregoeiro substituto, Rodrigo de Brito Rodrigues.

1.2 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **04 de Maio de 2021, às 09:00 horas**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro, em Luziânia – GO.

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos **artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, concomitante à lei municipal 3.277, de 26.06.2009 e Lei Municipal nº 4.226 de 24.06.2020, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e MEI, bem como o produto produzido no país para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual – MEI, se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º).

1.5 A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

2 DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **Eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos de proteção individual EPIs para utilização de profissionais de saúde e para atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde municipais – Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2.2 O objeto será licitado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem nos ramos pertinentes ao objeto desta licitação, desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar do certame as empresas:

- a) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração do Município de Luziânia suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual; e
- d) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.

3.3 É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.4 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8PBF75
Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 2 de 107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.6 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A Administração opta por realizar o presente certame **sem cota reserva às microempresas ou empresas de pequeno porte** por considerar que o tratamento diferenciado previsto nos art. 47 e 48 da Lei Complementar não é vantajoso para a Administração, considerando-se o volume de aquisições e o potencial de redução de valores, conforme expresso no art. 49, III, da mesma Lei.

3.8 **Os documentos para participação no presente certame deverão ser apresentados devidamente autenticados por qualquer meio, inclusive autenticação digital; NÃO HAVERÁ CONFRONTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.**

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão pública de realização do pregão, o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á através de documentos que comprovem os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme especificados abaixo:

- a) **Procuração pública ou particular (esta última deverá ser apresentada com firma reconhecida);**
- b) **Estatuto ou Contrato Social;**
- c) **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;**
- d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial;**
- e) **Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI;**
- f) **Cópia do documento de Identificação do representante legal.**

4.3 – DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- a) A documentação de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA** ou **HABILITAÇÃO**, sendo que o seu conteúdo não será sigiloso.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:0162179510bAG8A5EWE8PBF75
Date: 20/04/2021 16:31:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 107

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) A procuração deverá ser apresentada pelo representante que não for o sócio-administrador ou que não fizer parte do quadro societário. Caso seja apresentada “procuração particular”, esta somente será aceita com firma reconhecida.
- c) A declaração de enquadramento como ME/EPP será exigida apenas para comprovar o enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, e deverá ser apresentada caso a licitante devidamente enquadrada pretenda se beneficiar, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- d) A Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá ser apresentada por **TODOS** os concorrentes, sob pena de não-participação no certame.
- e) O contrato social deverá ser apresentado por todos os concorrentes, quer se tratem de representantes com procuração, quer se tratem de representantes sócio-administradores ou pertencentes ao quadro societário.
- f) Caso a licitante não se faça representar, poderá encaminhar um envelope à parte no qual conste os documentos específicos para o credenciamento, sendo que o seu conteúdo não será considerado sigiloso.
- g) Na hipótese de algum dos documentos referidos no item **4.2 (credenciamento)** constarem, equivocadamente, de algum envelope, poderão ser retirados do envelope pelo próprio representante da empresa e apresentado à CPL, e será permitido que o representante proceda com novo lacramento do envelope, enquanto não for concluído o credenciamento.
- h) A falta da declaração de habilitação ensejará no não-credenciamento da interessada e conseqüente impedimento de participar do certame. O pregoeiro poderá permitir que o licitante a faça, de cunho próprio, durante a fase de credenciamento.
- i) A licitante que deixar de apresentar a declaração de enquadramento como ME/EPP será credenciada para participação, mas **não** usufruirá dos benefícios previstos na LC 123/2006.
- j) **Os documentos do credenciamento deverão ser apresentados devidamente autenticados por qualquer meio, inclusive autenticação digital; não haverá confrontação de documentos no ato da sessão pública.**
- k) O credenciamento se encerra quando o pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Encerrado o credenciamento, não serão permitidos novos participantes nem a apresentação de documentos ausentes.

4.4 DO CONTRATO SOCIAL

4.1.1 Serão aceitos para suprir a exigência do item 4.2, “b” quaisquer dos seguintes documentos (serão aceitos outros, desde que atendam à Legislação vigente):

- a) Inscrição do empresário individual no registro público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510, AG 8815 EWBPPFB75
Date: 20/04/2021 16:31:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 107

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa ou papel simples com carimbo de CNPJ, em uma via, e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

5.2 A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e sujeição à Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, bem assim como comprometimento expresso da empresa licitante do quanto ali declarado.

5.3 A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial ARP n° 019/2021

Data de Abertura: 04/05/2021

Horário: 09:00 horas

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

5.4. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE:

- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/n°, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8PBF75
Date: 20/04/2021 16:31:55 (61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) **Preço unitário e total de cada item**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, **em especial aos preços de referência da Secretaria Municipal de Saúde.**
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) **A marca dos produtos cotados;**
- e) **O preço deverá ser expresso em reais, sendo aceitos no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula (0,0000). É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;**
- f) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;
- g) **Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso na proposta não conste o prazo de validade, ou conste outro prazo inferior, será considerado, para efeito deste certame, o prazo de validade de 90 dias;**
- h) **TERMO DE RESPONSABILIDADE (vide modelo anexo).**

5.5 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c) Que apresentarem mais de uma marca para o item ofertado;
- d) Que não apresentarem marca;
- e) Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- f) Ilegíveis;
- g) Não atendam às características mínimas deste Anexo do Edital;
- h) Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos.

5.6 A proposta, que compreende os materiais médico hospitalares e EPIs ofertados e preços unitários e totais, deverão ser compatível com o Edital e seus Anexos, bem como atender as exigências relacionadas no edital, no termo de referências e demais anexos.

5.7 A licitante interessada deverá apresentar a proposta de preço em Excel, de acordo com o arquivo disponibilizado pela CPL, visando agilizar o trâmite processual.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:0162179510bAG8A5EWE5BFB75
Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 6 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.8 A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances.

5.9 Findada a sessão pública, e visando agilizar o trâmite processual, a CPL **poderá** emitir a nova proposta, que preenche os requisitos do item 5.8, na base de dados do programa GP Pregões utilizado para realização do certame, caso em que ficará a licitante desobrigada da apresentação a que alude o item 5.8.

5.10 A nova proposta compreenderá a apresentação dos preços resultantes da fase de lances verbais e negociação, devendo os preços ser idênticos aos da Ata de Julgamento, ou a menor.

5.11 Os documentos apresentados junto à proposta de preços deverão ser originais ou autenticados por qualquer processo, inclusive por autenticações eletrônicas. De forma alguma haverá confrontação de documentos durante a sessão pública.

5.12 Não serão aceitas reclamações posteriores relativamente às propostas sem que tenham sido devidamente registradas em ata, salvo se previsto em Lei.

5.13 As propostas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14 A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação.

5.15 As empresas devem considerar que o desconto ofertado prevalecerá durante toda a vigência do contrato.

5.16 **Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública.** Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de contratação serão exigidos do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital. A documentação a que se refere este item deverá ser apresentada ao Pregoeiro em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE5BPFB75
Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 7 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial ARP nº 019/2021

Data de Abertura: 04/05/2021

Horário: 09:00 horas

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

6.2 DECLARAÇÕES:

- Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da constituição, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital;
- Declaração de fatos impeditivos (supervenientes), demonstrando que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital.
- Declaração de não – emprego de servidor público.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Cartão de CNPJ;
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa Federal (INSS).

6.4 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser realizada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.5 A licitante vencedora enquadrada como microempresa “ME” ou empresas de pequeno porte “EPP” deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Caso ocorra alguma restrição será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões.

6.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, **emitida nos últimos 90 (noventa) dias**, se outra data de validade não constar na certidão.

6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de no **mínimo 01 (um)** atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- b) O (s) atestado (s) deverá se referir à **VENDA/REVENDA/COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E EPIs.**
- c) A licitante poderá apresentar um ou mais atestados.
- d) O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir, como razão social, cargo e telefone de contato.
- e) Caso pairam dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las.

6.8 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- f) AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos, ou a impressão da página de consulta AFE no site da ANVISA, desde que seja datada de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão de lances;
- g) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);
- h) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual do Farmacêutico Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- i) CA (Certificado de aprovação) no Ministério do Trabalho, além, do Registro no Ministério da Saúde para os itens 176, 177, 178 e 179 (luvas de procedimento)
- j) Registro dos Materiais médico hospitalares e equipamentos de proteção no Ministério da Saúde ou ato que isente; OBS: Este documento ficará de posse do licitante, sendo apresentado ao pregoeiro somente da empresa vencedora, portanto não precisa ser colocado dentro do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E EPIs

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE5B3FB75
(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Date: 20/04/2021 16:31:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No caso dos materiais médico hospitalares e EPIs, serão avaliados, **caso a caso, após a fase de lances**, devendo a vencedora entregar à representante da Secretaria Municipal de Saúde, o **REGISTRO DO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIs NA ANVISA.**

Caso o Registro do material médico hospitalar e EPIs apresente restrições e não possa suprir a exigência de habilitação, a proposta será desclassificada neste item, e o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar para negociação.

6.9 OS REGISTROS NA ANVISA/MS DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E EPIs deverão ficar de posse do licitante durante a sessão pública, e serão entregues à representante da Secretaria Municipal de Saúde apenas pelo vencedor do referido item, sob pena de desclassificação.

6.10 Sugere-se que o licitante mantenha seu material em ordem, para apresentação no momento em que for solicitado, sob pena de desclassificação.

6.11 O pregoeiro poderá estabelecer prazo para entrega do documento.

6.12 Quanto aos demais documentos (AFE, Licença Sanitária, CA e Certificado de Responsabilidade Técnica), deverão compor o envelope de documentação.

6.13 A falta de qualquer dos documentos referidos no item 6, ensejará a **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo considerado como não apresentados, não havendo possibilidade de inclusão durante a sessão pública.

6.14 Quando da apresentação da documentação, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz. Se for filial, serão aceitos documentos da matriz que se apliquem às filiais.

6.15 Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, **somente serão aceitos se emitidos no período de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de propostas e documentos no preâmbulo deste edital**, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente. Excessão atestado de capacidade técnica.

6.16 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas por qualquer processo, inclusive por autenticações eletrônicas. DE FORMA ALGUMA HAVERÁ CONFRONTAÇÃO DE DOCUMENTOS DURANTE A SESSÃO PÚBLICA.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162A79510BAG8A5E5E5B7FB75
Date: 20/04/2021 16:31:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 10 de 107

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 **Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço por item.**
- 7.2 Os lances verbais terão seus valores ou percentuais de descontos mínimos definidos pelo Pregoeiro.
- 7.3 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste Edital.**
- 7.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, ou seja, maior percentual de desconto concedido.
- 7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o maior percentual de desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, conforme documentação apresentada na própria sessão.
- 7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.
- 7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
- 7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitante (s) presente (s), e da equipe de apoio.
- 7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 7.11 Em caso de divergências entre os valores unitários e total prevalecerão os valores unitários, para efeito de julgamento, podendo a Comissão realizar as alterações devidas.
- 7.12 Não se considerarão quaisquer ofertas de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8PFB75
(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Date: 20/04/2021 16:31:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 11 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto e o valor estimado para contratação.

7.14 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.

7.15 Quando for constatado o empate ficto, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração municipal.

7.16 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% superior a primeira colocada, que serão convocadas no certame, e terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, com valor menor que o da primeira colocada, sob pena de preclusão, obedecendo à ordem de classificação.

7.17 Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, o mesmo princípio sendo aplicado à ME/EPP com sede no município de Luziânia.

8 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Do pedido de Esclarecimentos

- a) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro **até o 2º (segundo) dia útil anterior à entrega dos envelopes;**
- b) Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, via **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, ou através do e-mail CPL.LUZIANIA@GMAIL.COM**
- c) Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail);

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162172510bAG8A5EWE8PFB75
Date: 20/04/2021 16:31:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 12 de 107

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- d) Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital, e postado no site da PML, junto ao edital, para conhecimento dos interessados.

8.2 Da Impugnação do Ato Convocatório

- a) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- b) O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, ou através do email **CPL.LUZIANIA@GMAIL.COM** observado o prazo previsto na alínea “a” do subitem 8.2 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;**
- c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados;
- d) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de Luziânia por meio do endereço <http://www.luziania.go.gov.br>;
- e) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;
- f) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- g) **Quando a impugnação for encaminhada pelo e-mail, o documento deverá vir como anexo do e-mail, escaneado, e deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não ser considerado:**
- i. Razão social da interessada, se pessoa jurídica;
 - ii. CNPJ;
 - iii. Nome de quem realizou a impugnação;
 - iv. Assinatura.

 - v. CPF, se pessoa física;
 - vi. Nome.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:0162179510bAG8A5EWE5BFB75
Date: 20/04/2021 16:31:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 13 de 107

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

vii. Assinatura

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 **Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, cuja síntese será lavrada em ata. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.2 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.** O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, centro – Luziânia - GO, no período compreendido das 13h00 às 17h00m.

9.6 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observados os prazos previstos.

9.7 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos, ou que não tenham sido manifestos via serviço de protocolo da PML.

9.8 Recursos meramente postergatório ensejarão a aplicação de sanções.

10 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REAJUSTE E ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E EPIs.

10.1 Da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8PBF75
(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 14 de 107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Findo o procedimento licitatório, o Pregoeiro convocará a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto.
- b) **O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 05 (cinco dias) úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, exclusivamente por e-mail,** podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo pregoeiro, a assinar a ARP dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando esta sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e alterações, e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber.
- e) A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de elaboração de contrato, se houver interesse das partes, nos termos da legislação vigente.

10.2 Da Entrega dos MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E EPIs.

- a) **Os materiais médico hospitalares e EPIs serão entregues em conformidade com o item 4.1 a 4.6.2 (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) do Termo de Referências.**

10.3 Do Reajuste:

- a) **Os preços pactuados não serão reajustados pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data de apresentação da proposta, conforme Lei nº 10.192/2001, art. 3º, § 1º: “A periodicidade anual [...] será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.”

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, constantes dos autos.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63

www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais médico hospitalares e EPIs objeto da licitação, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, acompanhada de Termo de Aceite e mediante liberação pela PML.

12.2 Para a entrega do item constante do objeto, a Unidade Requisitante deverá solicitar à Contratada a entrega dos materiais médico hospitalares e EPIs, sendo que cada requisição deverá conter, no mínimo:

Quantidade dos materiais médico hospitalares e EPIs;
Descrição dos materiais médico hospitalares e EPIs requisitados;
Local e hora de entrega;
Data do recebimento;
Valor.

12.3 A Unidade Requisitante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais médico hospitalares e EPIs apresentados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas durante o Processo Licitatório.

12.4 A Unidade Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação de multa que lhe tenha sido aplicada.

13 AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Das sanções administrativas:

- a) A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os materiais médico hospitalares e EPIs de acordo com o previsto neste Edital, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- b) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- c) Advertência;

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:0162179510bAG8A5EWE8PBF75
Date: 20/04/2021 16:31:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 16 de 107

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pela Administração Pública (podendo chegar a cinco anos, conforme determinação do Secretária Municipal de Saúde);
- e) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Multa.

13.2 Das Multas:

O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota e empenho ou Autorização de Empenho, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regulamente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia de inadimplência, referente aos itens em atraso, enquanto os atrasos não forem sanados, aplicada a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- c) Os atrasos referidos no item acima que perdurarem por mais de 15 (quinze) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos de aplicação das penalidades;
- d) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente aos itens em atraso, aplicada a partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- e) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do empenho, pela inadimplência a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, caracterizando inexecução total do contrato.

13.3 As penalidades serão aplicadas a critério da Secretaria Municipal de Saúde e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.4 O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias corridos a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Secretaria Municipal de Saúde e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será cobrado na forma da lei.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após entrega dos envelopes contendo as propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162172510bAG8A5EWE5RFB75 (61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 17 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2 A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometem a sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Unidade Requisitante e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

14.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o critério disposto no Edital.

14.5 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.6 As reclamações referentes à documentação de credenciamento, às propostas e aos documentos de habilitação deverão ser feitas no momento de sua abertura, no ato da sessão pública, quando serão registradas em ata, sendo vedadas a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

14.7 A Unidade Requisitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do objeto deste certame, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, se reservando o direito de rejeitar ou solicitar alterações para a entrega dos materiais médico hospitalares e EPIs que, a seu critério, não for considerado satisfatório.

14.8 A fiscalização por parte da Unidade Requisitante não eximirá a(s) vencedora(s) das responsabilidades previstas no Código Civil, nem dos danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na compra dos materiais médico hospitalares e EPIs.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.9 A(s) vencedora(s) deverá(ão) adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

14.10 Durante o fornecimento a (s) vencedora (s) será (ão) responsável (veis) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

14.11 O proponente que vier a ser vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com a legislação vigente.

14.12 No caso de descumprimento dos preceitos legais e deste edital e seus anexos poderão ser aplicados à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no instrumento convocatório.

14.13 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Luziânia – GO.

14.14 Este edital se encontra disponível gratuitamente no site www.luziania.go.gov.br, ou poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal mediante permuta por uma resma de papel branco A4 para cobrir os custos com sua reprodução.

14.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra dos materiais médico hospitalares e EPIs.

14.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 497, de 31 de dezembro de 2008 e a Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

14.17 Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º).

14.18 Integram o presente edital e dele fazem parte os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (superveniente);

Anexo V – Modelo de Declaração de Proteção ao Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração para Micro empresas e Pequenas Empresas;

Anexo VII – Termo de responsabilidade;

Anexo VIII – Declaração de Não Emprego de Servidor Público;

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo IX – Modelo de Procuração Particular
Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo XI – Minuta do Contrato

Luziânia, 19 de Abril de 2021.

MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162172510bAG8A5EWE5PBF75
(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 20 de 107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

Eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para utilização de profissionais de saúde e para atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde municipais.

2 JUSTIFICATIVA

A utilização interna nos serviços e unidades de saúde de materiais médico hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual e a utilização de materiais médico hospitalares na realização de procedimentos em pacientes é de fundamental importância nos serviços e unidades de saúde, tanto para profissionais de saúde, como para pacientes, sendo que tais produtos impactam decisivamente no cuidado ao paciente, e podem salvar vidas, sobretudo em período de enfrentamento da pandemia de Covid-19, como é o caso do atual momento. Por tais motivos, o abastecimento de tais produtos é uma imposição legal, não podendo a Administração Pública se escusar de seu fornecimento.

O quantitativo de cada material médico hospitalar e de cada EPI foi estimado a partir de consumo no último ano em um hospital municipal, duas Unidades de Pronto Atendimento, trinta equipes de Saúde da Família, uma unidade de CAPS 2, um CAPS AD3, uma Clínica de Especialidades, uma Unidade Materno Infantil, uma unidade mista de atendimentos (CAIS), um Centro de Especialidades Odontológicas, uma Central do SAMU com viaturas de Suporte Básico, Avançado e motolâncias, uma Clínica de Psicologia, Coordenação de Agentes de Endemias, serviços domiciliares prestados por equipes da Secretaria de Saúde, Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e um Setor de fornecimento de materiais no âmbito do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que no decorrer do último ano, houve uma verdadeira explosão do consumo de determinados itens, sobretudo os utilizados pelos profissionais da linha de frente no atendimento de pacientes de Covid-19 nas unidades de saúde. As projeções foram feitas considerando uma margem de segurança, pois se trata de Registro de Preços para posterior aquisição.

Considerando que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, não há como ofertar serviços de saúde à população sem utilizar os produtos relacionados no presente processo, portanto, faz-se necessário a aquisição de tais materiais e EPIs.

Dessa forma, ficam fundamentadas a pertinência e a relevância das aquisições, pela necessidade de atender a população em geral, observando-se o interesse público.

DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES, 0162179510, AG 8815 EWEPP RFB 7.5

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 21 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, cita-se o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público – que pode ou não efetuar a aquisição. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preços, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses. Além disso, não há comprometimento prévio dos recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

No presente caso, pelas características do objeto, apresenta-se necessidade de contratações frequentes e de forma parcelada. A opção pelo SRP visa a dar condições à SMS de arcar com seus compromissos sem prejudicar o andamento dos trabalhos necessários.

DA CARACTERIZAÇÃO DE BENS COMUNS: conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bens comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado e preços unitários e totais, deverá ser compatível com o Edital e seus Anexos, bem como atender as exigências abaixo relacionadas.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste termo de referência, do edital e anexos;
- b) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c) Que não apresentarem marca ou que apresentarem mais de uma marca para o material ofertado;
- d) Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, observando-se a ressalva no item 3.3.
- f) Será admitida a oferta do produto com no máximo 4 (quatro) casas decimais após a vírgula (0,0000).

3.3 Na hipótese da alínea “e” do item 3.2, o pregoeiro poderá adjudicar previamente o item, cabendo à Secretaria de Saúde realizar nova pesquisa, à época da licitação, haja vista a constante oscilação de preços de determinados materiais no decorrer da evolução da pandemia, a fim de conferir a adequação do valor obtido na fase de negociação aos preços

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de mercado. A adjudicação definitiva ou o cancelamento da adjudicação provisória se darão após parecer da SMS.

3.4 Ressalta-se, em consideração ao item 3.2, “c”, que será desclassificada a proposta que não apresentar a marca do produto que pretende ofertar à SMS, bem assim como a proposta que contiver mais de uma marca para o mesmo item. A cada item deverá corresponder apenas uma marca.

3.5 Nas hipóteses do item 3.2, “d”, quando não for possível fazer a leitura de determinado item, sendo essa leitura quanto à descrição, ao preço, à marca ou a qualquer outra particularidade do produto; quando a proposta for apresentada em processo de cópia e houver borrões que dificultem a leitura; quando houver rasuras que impossibilitem a leitura, a proposta será desclassificada, não assistindo ao licitante o direito de pleitear o recurso administrativo. Omissão puramente formais e que não afetem o julgamento objetivo da proposta poderão ser relevadas pelo pregoeiro.

3.6 As aquisições, pela SMS, se dão sempre a partir das menores unidades de medida (unidade, envelope, frasco, pacote, etc.), de forma que, sempre que possível, a cotação deverá seguir esse padrão.

4 FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Todos os itens constantes no Apêndice I deste termo de referências deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o seu uso ou a sua qualidade, e de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

4.2 Em todos os materiais e equipamentos de proteção deverão constar uma etiqueta ou outro mecanismo de registro nas embalagens primária, secundária e terciária (quando for o caso) na qual se figure:

- a) dados de identificação e procedência
- b) data de fabricação
- c) prazo de validade
- d) número de lote e número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária

4.3 Todos os materiais e equipamentos de proteção deverão ser entregues em até 10 dias após recebimento da Autorização de Empenho.

4.4 Os materiais e equipamentos de proteção solicitados deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia (CAF), localizada à Rua Ceres, esquina com Avenida Tiradentes, Qd. 0, Lt. 03, Bairro São Caetano. Pontos de Referência: próximo à GO 010, acesso na rotatória quase em frente ao Supermercado Benvindo; próximo ao Condomínio Terra Park, Luziânia – GO, somente no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.5 Todas as despesas com a entrega do produto, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento, serão por conta do licitante vencedor.

4.6 Caso os materiais e equipamentos de proteção entregues apresentem embalagem violada ou qualquer tipo de comprometimento para seu uso, bem como marca trocada (desacordo com a Proposta apresentada pela licitante), ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal, na CAF, e a NF somente será liberada para pagamento após a troca por outros conforme descrição no Apêndice I, de acordo com a Proposta da empresa, que estejam em plenas condições de serem utilizados.

4.6.1 Para o caso de retenção de itens em desacordo com as Propostas apresentadas ou condições previstas no subitem anterior, serão aplicadas as penalidades previstas no que couber.

4.6.2 Não serão aceitos materiais e equipamentos de proteção cujo período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período de validade do mesmo.

5 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 A licitante classificada em cada item deverá apresentar, para efeito de aceitação de sua proposta, os seguintes documentos:

5.1.1 Para os distribuidores:

- AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda dos produtos, conforme solicitado, ou a impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA, desde que seja datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da Sessão de Lances;
- Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);
- Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual do Farmacêutico Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- Registro dos materiais e equipamentos de proteção no Ministério da Saúde ou ato que isente.

5.1.2 Para os fabricantes:

- AFE – Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, publicada no Diário Oficial da União, ou impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA, desde que seja datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da Sessão de Lances;
- Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);
- Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia local do Farmacêutico Responsável Técnico pelo estabelecimento;

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

d) Registro dos materiais e equipamentos de proteção no Ministério da Saúde ou ato que isente.

5.3 A falta de qualquer dos documentos acima relacionados acarretará a desclassificação da proposta no procedimento licitatório.

5.4 A documentação constante nos tópicos a), b) e c) dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, localizada à Praça Nirson Carneiro Lobo, nº34 – Centro, juntamente com os documentos de habilitação, na forma que dispuser o edital, no momento da Sessão de Lances, de modo que a não apresentação desclassificará a licitante.

5.5 A documentação constante no tópico d) dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, localizada à Praça Nirson Carneiro Lobo, nº34 – Centro, no momento dos Lances, apenas da empresa vencedora de cada item, de modo que a não apresentação desclassificará a licitante.

5.6 Para os documentos constantes no tópico d) dos itens 5.1.1 e 5.1.2:

- Ficarão em poder dos representantes das concorrentes e serão solicitados apenas à empresa vencedora de cada item, ao término da sessão de lances do produto;
- Caso haja o pleno atendimento, o item será adjudicado ao licitante considerado vencedor e o pregoeiro dará sequência ao certame;
- Caso não haja o pleno atendimento, a proposta será desclassificada e o pregoeiro poderá, a seu critério, reiniciar a fase de lances, a fim de apurar melhores condições de oferta de preços.

6 DEVERES DA CONTRATADA:

6.1 É de total responsabilidade da empresa a cotação dos materiais e equipamentos de proteção constantes no item 13, conforme descrito.

6.2 Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação de falha ou erro de funcionário na cotação.

6.3 Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos de proteção licitados de acordo com as especificações e nos prazos estabelecidos neste termo de referência, sendo que cada remessa deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Empenho.

6.4 Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais e equipamentos de proteção, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63

– site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.5 Cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência, o edital da licitação e seus anexos, de forma que os materiais e equipamentos de proteção a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

6.6 Não serão aceitos materiais e equipamentos de proteção cujo período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período de validade do mesmo.

6.7 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, realizar troca, no total ou em parte, do objeto licitado em que se constatar vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo com o Anexo I, item 6.6, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.8 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

6.9 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, ainda, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, afetas ao cumprimento da presente contratação.

6.10 Manter, durante a execução da ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.11 Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, no prazo de até 10 dias corridos.

7 DEVERES DA CONTRATANTE:

7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material ou equipamento de proteção entregue pela vencedora fora das especificações deste termo de referência, no edital e anexos.

7.3 Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais e equipamentos de proteção adquiridos;

7.4 Efetuar o pagamento à vencedora, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da parcela solicitada, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto da Unidade Requisitante e sob liberação pelo CONTROLE INTERNO;

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63

site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.5 Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

7.6 Observar as datas de recebimento dos materiais e equipamentos de proteção, e aplicar as sanções previstas no neste termo de referências e na legislação vigente.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Luziânia e descredenciamento do Registro Cadastral (CRC), pelo prazo de até cinco anos;

8.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1. Moratória de até 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:0162179510bAG8A5EWE8PBF75
Date: 20/04/2021 16:31:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 27 de 107

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria de Saúde de Luziânia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Lei 10.520/2002, art. 7º

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A Ata de Registro de Preços para fornecimento do objeto deste Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9.2 O cumprimento da execução da Ata de Registro de Preços será gerenciado e fiscalizado pela Coordenação de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Responsável Técnica pela CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, inscrita junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás, JUSSARA CAIXETA ABREU, CRF-GO 7314, a responsável pela fiscalização da entrega e conferência dos materiais e equipamentos de proteção, bem como avaliação do atendimento à legislação sanitária dos itens objeto deste edital.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.3 Poderá ser admitida a utilização da ARP por outros órgãos da Administração, na forma da lei e conforme vier a ser expresso no edital e na minuta da ata.

10 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

10.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.417/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP 72.800-400, Luziânia GO, sem rasuras, com discriminação exata daquilo que foi entregue. Deverá ser informado, na NF, número da conta para depósito, o número da licitação e da ARP.

10.2 Para que se efetive o pagamento o Controle Interno poderá exigir da empresa vencedora os documentos referentes à habilitação.

10.3 As dúvidas quanto à emissão das NF e entrega dos materiais e EPIs, serão esclarecidas através da Equipe de Apoio da SMS, através do fone (61) 3906.3616.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Central de Abastecimento Farmacêutico, acompanhada do Termo de Aceite, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de sua proposta, e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à licitação.

12.2 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (61) 3906 3616, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

12.3 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei 10520/2013 e alterações posteriores, subsidiada pela Lei 8.666/93, bem como da LC 123/2006, no que couber.

13 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

13.1 Os materiais médico hospitalares e equipamentos de proteção individual a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

Abaixador de língua descartável em madeira, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm, pacote com 100 unidades
--

Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1.000 ml
--

Agulha descartável para anestesia peridural 17 G x 3 ¼", com bisel tipo tuohy, conector universal, descartável, estéril, 1,5 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com
--

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63

www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8PBF75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 29 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

abertura asséptica
Agulha descartável para anestesia peridural 18 G x 3 ¼", com bisel tipo tuohy, conector universal, descartável, estéril, 1,3 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com abertura asséptica
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 13 x 4,5 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 20 x 5,5 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 7 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 8 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 7 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 8 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 40 x 12 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha para raqueanestesia, descartável, estéril 25G x 3.1/2, ponta da agulha tipo Quincke-Babcock (ponta afilada com extremidades contantes), agulha com canhão transparente, embalagem individual, com abertura asséptica
Álcool etílico hidratado 70%, frasco com 1.000 ml
Álcool Iodado 1%, medicinal, solução antisséptico tópico utilizado em curativos, frasco com 1.000 ml
Algodão hidrófilo não estéril, 100% algodão, purificado e alvejado, isento de quaisquer

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

impurezas, boa absorção, envolvido e enrolado em papel resistente, embalado individualmente. Pacote com 500 g
Algodão ortopédico 100% algodão, com 10 cm x 1,00 m, não estéril, isento de impurezas, embalagem individual. Pacote com 12 unidades
Algodão ortopédico 100% algodão, com 15 cm x 1,00 m, não estéril, isento de impurezas, embalagem individual. Pacote com 12 unidades
Algodão ortopédico 100% algodão, com 20 cm x 1,00 m, não estéril, isento de impurezas, embalagem individual. Pacote com 12 unidades
Almotolia para solução fotossensível bico reto 250 ml, em polietileno (plástico), bico com protetor, tampa em rosca, embalagem marrom, cor âmbar
Almotolia para solução não fotossensível bico reto 250 ml, em polietileno (plástico), bico com protetor, tampa em rosca, embalagem transparente
Atadura de crepom tipo 1, 100% algodão 10 cm x 1,8 m em repouso, mínimo 9 fios por cm ² , material 100% algodão, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades
Atadura de crepom tipo 1, 100% algodão 15 cm x 1,8 m em repouso, mínimo 9 fios por cm ² , material 100% algodão, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades
Atadura de crepom tipo 1, 100% algodão 20 cm x 1,8 m em repouso, mínimo 9 fios por cm ² , material 100% algodão, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades
Atadura de crepom tipo 1, 100% algodão 30 cm x 1,8 m em repouso, mínimo 9 fios por cm ² , material 100% algodão, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades
Atadura gessada tipo 1, 10 cm x 3 m, atóxica, secagem rápida, textura suave e cremosa para fácil moldagem, enrolada sobre si, caixa com 20 unidades
Atadura gessada tipo 1, 15 cm x 3 m, atóxica, secagem rápida, textura suave e cremosa para fácil moldagem, enrolada sobre si, caixa com 20 unidades
Atadura gessada tipo 1, 20 cm x 3 m, atóxica, secagem rápida, textura suave e cremosa para fácil moldagem, enrolada sobre si, caixa com 20 unidades
Benzina frasco 1000 ml
Bolsa para colostomia drenável, com barreira protetora de pele em resina sintética, opaca, recortável de 19 a 64 mm de diâmetro de abertura de estomia, com 01 clip para fechamento
Cânula orofaríngea guedel, material polímero, tamanho nº 0 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 1 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 2 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 3 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 4 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 5 em Polietileno
Cateter epidural graduado de nylon transparente com ponta radiopaca, 16G com 1,1 mm de diâmetro externo, priming de 0,25ml, 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta, com conector de cateter epidural Luer lock,

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

guia para o cateter e rótulo para identificação do cateter
Cateter epidural graduado de nylon transparente com ponta radiopaca, 18G com 0,9mm de diâmetro externo, priming de 0,19ml, 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta, com conector de cateter epidural Luer lock, guia para o cateter e rótulo para identificação do cateter
Catéter Intra Cath 16 G x 12", cateter intravenoso central, sistema por dentro da agulha c/ mandril guia, material radiopaco, amarelo com agulha 14 G, com kit introdutor completo
Catéter Intra Cath 19 G x 12" ", cateter intravenoso central, sistema por dentro da agulha c/ mandril guia, material radiopaco, verde com agulha 22 G, com kit introdutor completo
Cateter intravenoso 14 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 16 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 18 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 20 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 22 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 24 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter nasal tipo óculos, em PVC, atóxico e flexível, que possa ser usado por vários dias sem provocar desconforto no paciente, padrão universal, estéril, embalado individualmente
Clamp para cordão umbilical estéril, descartável
Coletor de material perfurocortante para 13 litros, descartável, resistente a perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo alerta do Risco Biológico
Coletor de urina descartável infantil feminino, pacote com 10 unidades
Coletor de urina descartável infantil masculino, pacote com 10 unidades
Coletor de urina hospitalar adulto sistema aberto, capacidade para 2.000 ml, tipo saco, com cordão, material plástico, pacote com 100 unidades
Coletor de urina masculino tipo preservativo em látex n. 08, para incontinência urinária, extensão em PVC com 1,30 m, estéril
Coletor de urina sistema fechado, esterilizado, drenável, descartável, capacidade 2.000 ml, com válvula anti-refluxo, tubo de extensão com 100 mm de comprimento e 8,0 mm de diâmetro interno e slide clamp para fechamento do tubo de extensão, presilha para fixa o tubo de extensão ao leito, conector plástico para entrada e saída de urina da bolsa, 2 escalas em ml, para medir o fluxo urinário, local para identificação do paciente. Embalado em papel grau cirúrgico, combinado com filme plástico
Coletor universal estéril, (fezes, escarro, esperma, urina e biópsia) em polietileno, branco opaco, capacidade 80 ml, com tampa de rosca, acompanhado de pá plástica, embalado individualmente
Coletor universal (fezes, escarro, esperma, urina e biópsia) em polietileno, branco opaco, não estéril capacidade 80 ml, com tampa de rosca, acompanhado de pá plástica,

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8PBF75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 32 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

embalado em pacote com 100 unidades
Compressa cirúrgica hospitalar de campo operatório 100% algodão, medindo 45 x 50 cm, constituída de 4 camadas de gaze sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, com cadarço/cordão, isenta de impurezas, embalada em pacote com 50 unidades
Compressa cirúrgica hospitalar de campo operatório 100% algodão, medindo 23 x 25 cm, constituída de 4 camadas de gaze sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, com cadarço/cordão, atóxico e apirogênico, embalagem que permita abertura asséptica, pacote com 50 unidades
Compressa de gaze estéril, 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, 11 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas, modelo cor branca, atóxica e apirogênica, embalada em envelope contendo 10 unidades
Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, não estéril, 11 fios, 5 dobras, 8 camadas, cor branca, macia, rápida absorção, isenta de impurezas e amido, sem alvejante ótico, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), apirogênica, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, embalada em pacote com 500 unidades
Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 6,5 com balão
Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 7.0 mm com balão
Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 7.5 mm com balão
Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 8,5 mm com balão
Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 8.0 mm com balão
Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 9,0 com balão
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº18, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº20, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº22, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº24, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº26, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº28, composto de extensão PVC siliconizado,

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº30, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº32, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº34, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº36, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº38, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Curativo cirúrgico 15x30cm, estéril, com duas mantas de algodão – uma impermeável e a outra super absorvente, cor branca
Curativo de carvão ativado com prata estéril, material não tecido, revestimento preenchido com cartão ativado e prata, medindo 10 x 10 cm, componentes não aderentes com borda, esterilidade, uso único, embalagem individual
Curativo Hidrocolóide, material poliuretano, revestimento parte central com carmelose, gelatina e pectina, placa com 10 x 10 cm, componentes aderentes sem borda, esterilidade, uso único, embalagem individual
Curativo para tratamento de feridas Alginato de Cálcio e Sódio estéril, medindo 10 x 10 cm, tipo hidrogel, revestimento com alginato de cálcio e sódio e carmelose
Detergente enzimático de uso profissional para remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos, composto por pelo menos 4 enzimas, diluição de no máximo 3 ml do produto para cada litro de água, que atenda a RDC55/12, embalado em galão com 5 litros
Dreno de Kher nº14 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem, estéril
Dreno de Kher nº16 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem, estéril
Dreno de Kher nº18 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3800 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

drenagem, estéril
Dreno de Kher nº20 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem, estéril
Dreno de Kher nº22 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem, estéril
Dreno de penrose estéril sem gaze nº 01 em látex natural, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades
Dreno de penrose estéril sem gaze nº 02 em látex natural, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades
Dreno de penrose estéril sem gaze nº 03 em látex natural, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades
Dreno de penrose estéril sem gaze nº 04 em látex natural, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades
Eletrodo para exame de ECG, com gel, tipo adesivo, material sensor prata clorada, tamanho adulto
Embalagem tubular para esterilização contendo papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster com polipropileno, rolo 300 mm x 100 m
Equipo para administração de soluções parenterais, em PVC ou similar, atóxico, tubo com 1,50 m; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, com pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral resistente, conector tipo luer, gotejador macrogotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico, câmara gotejadora flexível, embalado individualmente, estéril
Equipo microgotas tipo bureta com câmara graduada, capacidade 150 ml, ponta perfurante para ampolas plásticas, pinça rolete, injetor lateral e conector luer com tampa, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico
Equipo para infusão multivya com clamp, com os dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por conector (constituído de ABS) e sua tampa (de polietileno de alta densidade), com os dois ramos proximais se conectando a dois sistemas de infusão diferentes e o ramo distal ao acesso venoso do doente
Equipo para irrigação 4 vias para cirurgias urológicas de RTU, material PVC cristal, tipo ponteira perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector graduado, estéril
Equipo para soro simples, estéril, tipo gotejador microgotas, tubo em PVC, tipo câm atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete
Equipo para administração de nutrição enteral, composto de lanceta perfuradora azul adaptável aos frascos de nutrição enteral, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC atóxico, transparente, de coloração azul, com dimensão apropriada que possibilite a

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE5BPFB75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 35 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

passagem livre das soluções enterais, pinça rolete reguladora de fluxo e conector luer, macho com tampa para adaptação das sondas e cateteres para alimentação
Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada á sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se ás dobras da pele, sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas, a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção
Obs.: Caso a marca cotada seja "Ciex", a empresa licitante deverá apresentar, no momento da sessão de lances, quantidade igual ou superior a 12 unidades do produto acima descrito, na condição de amostras sem custos para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, que serão submetidas a análise e testes em três unidades de saúde municipais, vez que há relatório técnico emitido pela Diretoria de Enfermagem reprovando o produto em testes realizados anteriormente. Além disso, a empresa licitante fica comprometida, em qualquer período durante a vigência da ata de registro de preços, a substituir o material que venha a apresentar incompatibilidades para uso satisfatório nos serviços de saúde municipais.
Éter hospitalar, frasco com 1000 ml
Fio catgut cromado 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut cromado 1.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut cromado 2.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut cromado 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut cromado 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 1.0, fio com 75 cm, agulha AC 30 mm 3/8, corpo cilíndrico, envelope com 1 unidade
Fio catgut simples 2,0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ.,

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3,0 cm, gastrointestinal, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 5.0, fio com 70 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo cuticular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 1.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 2.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 3.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 4.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 5.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 6.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 36 mm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 1.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo estriado, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 2.0, violeta, fio com 75 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo cilíndrico, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 3.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, gastrointestinal, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 4.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 5.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha 1/2 circ, agulha entre 1,5 e 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio polipropileno 0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 a 3,5 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio polipropileno 2.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio polipropileno 4.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio seda 0, trançada, siliconizada, não absorvível, sem agulha, tamanho 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8PBF75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 37 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fio seda preta 0, trançada, siliconizada, gastrointestinal, estéril, fio com 75 cm, não absorvível, com agulha cilíndrica 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio seda preta 2.0, trançada, não absorvível, estéril, fio com 75 cm, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio seda preta 2.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, pré-cortado, sem agulha, 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio seda preta 3.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, fio com 45 cm, com agulha cilíndrica ½ circ. 1,7 cm, envelope contendo 01 unidade
Fita adesiva hospitalar rolo medindo 19 mm x 50 metros
Fita para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor, composta de dorso de papel crepado, especialmente tratado e coberto com adesivo a base de resina e borracha. Cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas, impregnadas de substância química (indicador de processo) que após o ciclo, mudam para o espectro de cor cinza e o grafite. Rolo medindo 19 mm x 30 metros
Fita micropore 12 mm x 4,5 metros hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional
Fita micropore 25 mm x 4,5 metros hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional
Fita micropore 50 mm x 4,5 metros hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional
Fixador citológico, frasco com 100 ml, com spray
Formol líquido 37%, frasco com 1.000 ml
Fralda descartável infantil, tamanho Extra Grande, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda descartável infantil, tamanho Grande, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda descartável infantil, tamanho Médio, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda descartável infantil, tamanho Pequeno, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Extra Grande, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Grande, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Médio, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Pequeno, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Frasco para nutrição parental (para alimentação por sonda), transparente, capacidade 300 ml graduado nos dois lados a cada 50 ml (crescente e decrescente), atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico
Gaze tipo queijo, confeccionada com 09 fios, em tamanho nominal 91 x 91, com 8 dobras, não estéril, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem solturas de fios, isentas de quaisquer defeitos prejudiciais á sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacote plástico
Gel para Eletrocardiograma e uso com Desfibriladores e Bisturis, frasco com 100 g (gel azul), que não ataque o eletrodo, alta condutividade, inodoro, que não escorra, não gorduroso, isento de sal e álcool, pH neutro. Qualidade similar ou superior ao Carbogel
Gel para Ultrasson, Ecógrafos e Dopplers, frasco com 300 g (gel transparente), que não ataque o transdutor e não escorra, inodoro, incolor, não gorduroso, pH neutro. Produto deve apresentar resultado de teste de sensibilidade intradérmica, mucosa vaginal e ocular. Qualidade similar ou superior ao Carbogel
Gel para Ultrasson, Ecógrafos e Dopplers, galão 5 litros (gel transparente), que não ataque o transdutor e não escorra, inodoro, incolor, não gorduroso, pH neutro. Produto deve apresentar resultado de teste de sensibilidade intradérmica, mucosa vaginal e ocular. Qualidade similar ou superior ao Carbogel
Glutaraldeído 2%, solução aquosa, galão com 5 litros
Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável lubrificado, tamanho Médio, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina em material plástico e impermeável e 02 luvas
Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável lubrificado, tamanho Pequeno, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina em material plástico e impermeável e 02 luvas
Kit micronebulizador para inalação contendo máscara facial em plástico, copinho para

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

medicação mangueira (extensão) com conexão por rosca, conector verde 9/16", copinho para medicação rosqueável com anteparo e cabeçote. Tamanho adulto, kit embalado individualmente
Kit micronebulizador para inalação contendo máscara facial em plástico, copinho para medicação mangueira (extensão) com conexão por rosca, conector verde 9/16", copinho para medicação rosqueável com anteparo e cabeçote. Tamanho infantil, kit embalado individualmente
Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara facial em plástico, copinho, mangueira e conector) tamanho adulto, embalado individualmente
Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara facial em plástico, copinho, mangueira e conector) tamanho infantil, embalado individualmente
Lâmina de bisturi nº10 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº11 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº12 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº15 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº20 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº21 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº22 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº23 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº24 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de vidro para microscopia ponta fosca

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lanceta esterilizada para punção digital e coleta de sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso que garanta o descarte e a segurança da não reutilização, de acordo com NR 32 do Ministério do Trabalho, formato ergonômico, agulha 28 G, lanceta trifacetada e siliconada, estéril, capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho em polipropileno

Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, com excelente sensibilidade, embalada em envelope contendo 01 par, devendo possuir abas que permitem abertura asséptica do material

Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, com excelente sensibilidade, embalada em envelope contendo 01 par, devendo possuir abas que permitem abertura asséptica do material

Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, com excelente sensibilidade, embalada em envelope contendo 01 par, devendo possuir abas que permitem abertura asséptica do material

Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, com excelente sensibilidade, embalada em envelope contendo 01 par, devendo possuir abas que permitem abertura asséptica do material

Luva descartável de procedimento, para uso hospitalar, tamanho Pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, punhos longos, acondicionada em caixa com 100 unidades

***** Obrigatório apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS**

Luva descartável de procedimento, para uso hospitalar, tamanho PP, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, punhos longos, acondicionada em caixa com 100 unidades

***** Obrigatório apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS**

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:0162179510bAG8A5EWE8PBF75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 41 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Luva descartável de procedimento, para uso hospitalar, tamanho Grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, punhos longos, acondicionada em caixa com 100 unidades</p> <p>*** Obrigatório apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS</p>
<p>Luva descartável de procedimento, para uso hospitalar, tamanho Médio, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, punhos longos, acondicionada em caixa com 100 unidades</p> <p>*** Obrigatório apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS</p>
Malha tubular ortopédica, 100% algodão nº04, rolo com 25 metros
Malha tubular ortopédica, 100% algodão nº06, rolo com 25 metros
Malha tubular ortopédica, 100% algodão nº08, rolo com 25 metros
Malha tubular ortopédica, 100% algodão nº10, rolo com 25 metros
Malha tubular ortopédica, 100% algodão nº12, rolo com 25 metros
Malha tubular ortopédica, 100% algodão nº15, rolo com 25 metros
Malha tubular ortopédica, 100% algodão nº20, rolo com 25 metros
Malha tubular ortopédica, 100% algodão nº25, rolo com 25 metros
Máscara cirúrgica descartável filtrada com 96,7% EFB-eficiência de filtragem bacteriana, 3 camadas, sendo uma camada interna filtrante, confeccionada em falso tecido, com elástico adequado para fixação atrás das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, na cor branca ou azul, hipoalergênica, atóxica inodora, maleável, não estéril, não inflamável, isenta de fibra
Máscara N95 ou PFF2 para área hospitalar, protetor respiratório em polipropileno com várias camadas de proteção e com filtragem superior a 99%, clip nasal ajustável, formato anatômico, tiras de elástico para fixação atrás das orelhas, sem válvula, respirador ou filtro, esterilizada, proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos e vírus, incluindo os causadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS), Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1), Influenza A/H1N1, Varicela, Sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea.
Óculos de proteção individual anti-embaçante com armação policarbonato e lentes incolores, formato anatômico, protetores laterais ventilados
Papel lençol descartável em bobina medindo aproximadamente 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, confeccionado em papel celulose, branco
Papel manilha (tipo kraft) natural, na cor pardo, 80 gr/m ² , apresentação bobina, rolo

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8BFB75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 42 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

medindo 60 cm x 10 kg, modelo liso
Pera para aparelho de ECG, tamanho pequeno
Polivinilpirrolidona iodato (iodo a 1%) PVPI degermante, frasco escuro com 1.000 ml
Polivinilpirrolidona iodato (iodo a 1%) PVPI tópico, frasco escuro com 1.000 ml
Preservativo masculino sem lubrificante, material látex natural, translúcido, transparente, sem espermicida
Pulseira para identificação de recém-nascidos, cor azul, embalada individualmente
Pulseira para identificação de recém-nascidos, cor rosa, embalada individualmente
Salto ortopédico de borracha, antiderrapante, tamanho pequeno
Scalp nº19 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de proteção, estéril, embalado individualmente
Scalp nº21 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de proteção, estéril, embalado individualmente
Scalp nº23 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de proteção, estéril, embalado individualmente
Scalp nº25 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de proteção, estéril, embalado individualmente
Scalp nº27 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de proteção, estéril, embalado individualmente
Seringa Luer Slip 1 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual,

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8P8FB75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 43 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Seringa 1 ml descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro com agulha 13x4,5 acoplada, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico
Seringa de 10 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Seringa de 20 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Seringa de 3 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Seringa de 5 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Sistema de correção para incontinência urinária tipo sling transobturatório feminino, com tela 100% polipropileno monofilamentar, 02 braços de fixação e guia retrátil de inserção, com trocanter descartável, estéril e reajustável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica
Sonda para aspiração traqueal nº06 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº08 em PVC atóxico, flexível transparente e com a

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:0162179510bAG8A5EWE8P8FB75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 44 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº10 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº12 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº14 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº16 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº18 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda de folley nº 12, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 14, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 16, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 18, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63

site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sonda de folley nº 18, com 03 vias: Central, Secundária e de Inflamento, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 20, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 20, com 03 vias: Central, Secundária e de Inflamento, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 22, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 22 com 03 vias: Central, Secundária e de Inflamento, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 24, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda endotraqueal descartável tamanho 2,5 mm, pediátrica, em polipropileno, sem balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,0 mm, pediátrica, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,5 mm, pediátrica, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,0 mm, pediátrica, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,5 mm, pediátrica, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente,

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8RBF75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 46 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,0 mm, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,5 mm, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,0 mm, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,5 mm, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,0 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,5 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,0 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,5 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,0 mm, de PVC com silicone (termosensível)

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8PBF75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 47 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,5 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda nasogástrica curta nº 04 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 06 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 08 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 10 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 12 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 14 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 16 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 18 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 20 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 22 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5EWE8PBF75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 48 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sonda nasogástrica longa nº 04 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 06 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 08 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 10 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 12 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 14 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 16 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 18 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 20 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 22 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 24 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda retal nº 14 estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda retal nº 16 estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda retal nº 18 estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda retal nº 20 estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 04 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática,

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 06 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 08 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 10 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 12 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 14 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 16 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 18 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 20 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 22 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma (tala ortopédica), permitindo imobilização firme e durável 16 mm x 18 cm
Tela cirúrgica Marlex fina, fabricada em polipropileno, estéril, tamanho 10 x 10 cm
Tela cirúrgica Marlex fina, fabricada em polipropileno, estéril, tamanho 26 x 36 cm
Termômetro clínico digital com escala até 45º, uso axilar e oral, material a prova d'água, visor de cristal, com sinais sonoros diferenciados e função autodesligamento, bateria de longa duração substituível
Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue. <u>A empresa licitante deverá fornecer 80 (oitenta) aparelhos para aferição de glicemia capilar do tipo glicosímetros, compatíveis com a marca cotada, sem ônus extra para a Secretaria de Saúde, no momento da entrega da 1ª remessa. A empresa deverá fazer a reposição das</u>

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162179510bAG8A5E5WB0FB75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 50 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>baterias originais dos aparelhos durante o período de vigência da ata de registro de preços, conforme solicitação da CAF.</u>
Touca cirúrgica branca descartável em tecido não tecido, tamanho único
Tubo de Látex 200, pacote com 15 metros, diâmetro interno 3,0 mm e externo 5,5 mm
Tubo de silicone nº202 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros
Tubo de silicone nº203 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros
Tubo de silicone nº204 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros
Tubo de silicone nº205 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros
Tubo de silicone nº206 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros
Vaselina líquida 100%, frasco plástico com 1.000 ml
Sonda trato digestivo, material poliuretano, calibre nº 6, comprimento cerca de 60 cm, conector em y com tampa, graduada, componente ponta distal fechada, orifícios laterais, outros componentes com fio guia, peso metálico, adicional radiopaca, estéril, descartável
Sonda trato digestivo, material poliuretano, calibre nº 8, comprimento cerca de 100 cm, conector em y com tampa, graduada, componente ponta distal fechada, orifícios laterais, outros componentes com fio guia, peso metálico, adicional radiopaca, estéril, descartável
Equipo fotossensível, tipo de infusão, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, estéril, descartável
Avental hospitalar tipo cirúrgico descartável em TNT, tamanho único, gramatura cerca de 50 g/cm ² , manga longa, punho em malha ou elástico
Sapatilha propé em TNT 100% prolipropileno, gramatura 20, tamanho único, elástico em suas bordas
Protetor facial, material policarbonato, cor transparente, tipo viseira, com visor

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162A79510bAG8A5EWE8BFB75

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 51 de 107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

articulável, tipo fixação, coroa ajustável

13.2 As descrições dos materiais médico hospitalares e equipamentos de proteção individuais são a referência mínima dos itens solicitados. A licitante interessada poderá apresentar proposta de seus produtos, desde que atendam às especificações mínimas contidas nessa tabela.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES: 0162172510bAG8A5EWE5B0FB75
(61) 3906-3006 - FAX: 3906-3800 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 52 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APÊNDICE II

QUANTIDADES, DESTINAÇÕES E PARÂMETROS DE PREÇOS

Obs: para as dotações referentes a MAC, UPA 1, UPA 2, UBS e UBSF, EMAD e SAMU, há materiais para uso durante o enfrentamento da Covid-19

Item	Unidade	Código	Quant. Total	Material Médico Hospitalar	MAC	UPA 2	UPA 1	UBS e UBSF	Serviço Social	EMAD	SAMU	Sistema Prisional	CER	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Pacote	323	1.940	Abaixador de língua descartável, pacote com 100 unidades	300	130	130	1.200	0	40	40	50	50	3,19	6.188,60
2	Frasco	325	240	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1.000 ml	120	0	0	120	0	0	0	0	0	4,62	1.108,80
3	Unidade	12.574	1.800	Agulha descartável para anestesia peridural 17 G x 3 ¼", com bisel tipo tuohy, 1,5 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com abertura asséptica	1.800	0	0	0	0	0	0	0	0	7,91	14.238,00
4	Unidade	12.575	1.400	Agulha descartável para anestesia peridural 18 G x 3 ¼", com bisel tipo tuohy, 1,3 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com abertura asséptica	1.400	0	0	0	0	0	0	0	0	9,82	13.748,00
5	Unidade	326	282.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 13 x 4,5 mm	50.000	12.000	12.000	200.000	0	2.000	3.000	3.000	0	0,12	33.840,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A63A550E8B5B v5

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 53 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Unidade	18.424	359.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 20 x 5,5 mm	60.000	20.000	20.000	250.000	0	3.000	3.000	3.000	0	0,12	43.080,00
7	Unidade	997	461.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 7 mm	100.000	100.000	100.000	150.000	0	3.000	5.000	3.000	0	0,10	46.100,00
8	Unidade	1.438	360.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 8 mm	100.000	100.000	100.000	50.000	0	5.000	2.000	3.000	0	0,12	43.200,00
9	Unidade	8916	331.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 7 mm	100.000	100.000	100.000	20.000	0	5.000	3.000	3.000	0	0,09	29.790,00
10	Unidade	9.195	349.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 8 mm	100.000	100.000	100.000	40.000	0	5.000	2.000	2.000	0	0,10	34.900,00
11	Unidade	18.426	210.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 40 x 12 mm	70.000	50.000	50.000	30.000	0	5.000	3.000	2.000	0	0,11	23.100,00
12	Unidade	18.427	5.000	Agulha para raqueanestesia, descartável, estéril 25G x 3.1/2, ponta da agulha tipo Quincke-Babcock	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	6,70	33.500,00
13	Frasco	9.053	23.520	Álcool etílico hidratado 70%, frasco com 1.000 ml	6.000	4.800	4.800	4.800	720	1.200	600	240	360	5,14	120.892,80
14	Frasco	329	360	Álcool Iodado 1%, frasco com 1.000 ml	60	60	60	120	0	0	60	0	0	14,52	5.227,20

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A(61)3906-3608

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 54 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Rolo	18.428	3.390	Algodão hidrófilo não estéril, 100% Pacote com 500 g	800	500	500	1.500	0	40	30	20	0	12,46	42.239,40
16	Pacote	19.780	800	Algodão ortopédico 100% algodão, com 10 cm x 1,00 m, Pacote com 12 unidades	0	800	0	0	0	0	0	0	0	7,32	5.856,00
17	Pacote	19.781	1.200	Algodão ortopédico 100% algodão, com 15 cm x 1,00 m, Pacote com 12 unidades	0	1.200	0	0	0	0	0	0	0	12,00	14.400,00
18	Pacote	19.782	1.200	Algodão ortopédico 100% algodão, com 20 cm x 1,00 m, Pacote com 12 unidades	0	1.200	0	0	0	0	0	0	0	15,60	18.720,00
19	Unidade	1.418	560	Almotolia para solução fotossensível bico reto 250 ml	150	60	60	200	0	20	10	10	50	2,89	1.618,40
20	Unidade	8.924	560	Almotolia para solução não fotossensível bico reto 250 ml	150	60	60	200	0	20	10	10	50	2,90	1.624,00
21	Pacote	27.889	9.050	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm ² , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	1.500	1.500	1.500	2.600	800	800	300	50	0	8,76	79.278,00
22	Pacote	27.890	9.850	Atadura de crepom 15 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm ² , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	2.500	1.600	1.600	3.200	0	600	300	50	0	11,28	111.108,00
23	Pacote	27.891	7.950	Atadura de crepom 20 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm ² , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	1.500	1.500	1.500	3.000	0	300	100	50	0	12,60	100.170,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	Pacote	27.892	1.700	Atadura de crepom 30 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm ² , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	500	300	300	500	0	0	100	0	0	15,60	26.520,00
25	Caixa	27.893	800	Atadura gessada 10 cm x 3 m, secagem rápida, caixa com 20 unidades	0	800	0	0	0	0	0	0	0	29,60	23.680,00
26	Caixa	27.894	900	Atadura gessada 15 cm x 3 m, secagem rápida, caixa com 20 unidades	0	900	0	0	0	0	0	0	0	46,86	42.174,00
27	Caixa	27.895	1.100	Atadura gessada 20 cm x 3 m, secagem rápida, caixa com 20 unidades	0	1.100	0	0	0	0	0	0	0	65,16	71.676,00
28	Frasco	19.783	36	Benzina frasco 1000 ml	36	0	0	0	0	0	0	0	0	24,29	874,44
29	Unidade	335	11.700	Bolsa para colostomia drenável, com barreira protetora de pele em resina sintética, com 01 clip para fechamento	1.000	600	600	500	6.000	3.000	0	0	0	10,30	120.510,00
30	Unidade	2.167	110	Cânula de guedel nº 0	40	20	20	30	0	0	0	0	0	2,94	323,40
31	Unidade	10.180	110	Cânula de guedel nº 1	40	20	20	30	0	0	0	0	0	2,92	321,20
32	Unidade	10.182	110	Cânula de guedel nº 2	40	20	20	30	0	0	0	0	0	3,61	397,10
33	Unidade	10.184	110	Cânula de guedel nº 3	40	20	20	30	0	0	0	0	0	3,12	343,20
34	Unidade	10.185	110	Cânula de guedel nº 4	40	20	20	30	0	0	0	0	0	3,03	333,30
35	Unidade	10.187	110	Cânula de guedel nº 5	40	20	20	30	0	0	0	0	0	3,17	348,70

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	Unidade	2.031	1.400	Cateter epidural 16G	800	300	300	0	0	0	0	0	0	55,35	77.490,00
37	Unidade	2.032	1.400	Cateter epidural 18G	800	300	300	0	0	0	0	0	0	59,59	83.426,00
38	Unidade	2.034	5.100	Catéter Intra Cath 16 G x 12" amarelo com agulha 14 G, com kit introdutor completo	2.000	1.500	1.500	0	0	0	100	0	0	73,12	372.912,00
39	Unidade	2.033	1.700	Catéter Intra Cath 19 G x 12" verde com agulha 22 G, com kit introdutor completo	800	400	400	0	0	0	100	0	0	91,95	156.315,00
40	Unidade	42	6.400	Cateter intravenoso 14	1.400	1.400	1.400	1.400	0	400	200	200	0	0,83	5.312,00
41	Unidade	66	14.800	Cateter intravenoso 16	6.000	2.500	2.500	2.400	0	800	400	200	0	0,81	11.988,00
42	Unidade	43	16.800	Cateter intravenoso 18	8.000	2.500	2.500	2.400	0	800	400	200	0	0,75	12.600,00
43	Unidade	44	27.500	Cateter intravenoso 20	12.000	4.500	4.500	4.500	0	1.000	800	200	0	0,83	22.825,00
44	Unidade	45	81.600	Cateter intravenoso 22	30.000	20.000	20.000	10.000	0	1.000	400	200	0	0,85	69.360,00
45	Unidade	46	61.600	Cateter intravenoso 24	30.000	10.000	10.000	10.000	0	1.000	400	200	0	0,86	52.976,00
46	Unidade	336	26.500	Cateter nasal tipo óculos	12.000	6.000	6.000	2.000	0	0	500	0	0	1,21	32.065,00
47	Unidade	2.673	1.000	Clamp umbilical	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0,41	410,00
48	Unidade	6.402	10.520	Coletor de material perfurocortante para 13 litros	2.000	1.400	1.400	5.550	0	50	50	50	20	4,31	45.341,20
49	Pacote	9.205	350	Coletor de urina descartável infantil feminino, pacote com 10 unidades	50	50	0	200	0	50	0	0	0	3,16	1.106,00
50	Pacote	9.206	350	Coletor de urina descartável infantil masculino, pacote com 10 unidades	50	50	0	200	0	50	0	0	0	3,41	1.193,50

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A63A557E8B5B

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 57 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

51	Pacote	1.445	3.510	Coletor de urina hospitalar adulto sistema aberto, capacidade para 2.000 ml, tipo saco, com cordão, pacote com 100 unidades	400	200	200	200	1.000	1.500	10	0	0	38,45	134.959,50
52	Unidade	18.433	44.000	Coletor de urina masculino tipo preservativo em látex n. 08, para incontinência urinária, extensão em PVC com 1,30 m, estéril	4.000	2.000	2.000	1.000	20.000	15.000	0	0	0	1,70	74.800,00
53	Unidade	6.423	15.000	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado, drenável, descartável, capacidade 2.000 ml, com válvula anti-refluxo	4.000	1.500	1.500	2.000	2.000	4.000	0	0	0	3,73	55.950,00
54	Unidade	6.403	18.600	Coletor universal estéril, capacidade 80 ml, embalado individualmente	3.000	1.500	1.500	12.000	0	400	0	200	0	0,39	7.254,00
55	Unidade	3.348	23.600	Coletor universal não estéril capacidade 80 ml, embalado em pacote com 100 unidades	4.000	2.000	2.000	15.000	0	400	0	200	0	0,36	8.496,00
56	Pacote	27.896	1.700	Compressa cirúrgica de campo operatório medindo 45 x 50 cm, 4 camadas, 100% algodão, isento de impurezas, com cadarço, cor branca, pacote com 50 unidades	1.200	200	200	0	0	0	100	0	0	68,72	116.824,00
57	Pacote	27.897	1.700	Compressa cirúrgica hospitalar de campo operatório 100% algodão, 23 x 25 cm, 4 camadas, cor branca, com cadarço/cordão, atóxico e	1.200	200	200	0	0	0	100	0	0	45,78	77.826,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A63A559E8B5B

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 58 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				apirogênico, pacote com 50 unidades											
58	Envelope	27.898	23.200	Compressa de gaze estéril, 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, 11 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas, envelope com 10 unidades	0	0	0	0	15.000	0	8.000	200	0	0,61	14.152,00
59	Pacote	27.899	31.200	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, não estéril, 11 fios, 5 dobras, 8 camadas, cor branca, isenta de impurezas e amido, tamanho uniforme, pacote com 500 unidades	8.000	5.000	5.000	10.000	2.000	1.000	200	0	0	14,40	449.280,00
60	Unidade	20.571	160	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 6,5 com balão	50	50	50	0	0	0	10	0	0	32,22	5.155,20
61	Unidade	11.621	160	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 7.0 mm com balão	50	50	50	0	0	0	10	0	0	34,63	5.540,80
62	Unidade	11.622	160	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 7.5 mm com balão	50	50	50	0	0	0	10	0	0	43,93	7.028,80
63	Unidade	11.624	160	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 8,5 mm com balão	50	50	50	0	0	0	10	0	0	49,42	7.907,20

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

64	Unidade	11.623	160	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 8.0 mm com balão	50	50	50	0	0	0	10	0	0	34,63	5.540,80
65	Unidade	20.576	160	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 9,0 com balão	50	50	50	0	0	0	10	0	0	42,20	6.752,00
66	Kit	10.940	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº18	10	10	10	0	0	0	10	0	0	27,28	1.091,20
67	Kit	10.941	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº20	10	10	10	0	0	0	10	0	0	28,79	1.151,60
68	Kit	10.942	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº22	10	10	10	0	0	0	10	0	0	27,26	1.090,40
69	Kit	10.943	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº24	10	10	10	0	0	0	10	0	0	30,11	1.204,40
70	Kit	10.944	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº26	10	10	10	0	0	0	10	0	0	30,78	1.231,20
71	Kit	10.945	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº28	10	10	10	0	0	0	10	0	0	30,16	1.206,40
72	Kit	10.946	55	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº30	15	15	15	0	0	0	10	0	0	30,13	1.657,15
73	Kit	10.947	55	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº32	15	15	15	0	0	0	10	0	0	30,26	1.664,30
74	Kit	10.948	90	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº34	30	25	25	0	0	0	10	0	0	30,77	2.769,30
75	Kit	9.518	140	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº36	50	40	40	0	0	0	10	0	0	31,53	4.414,20

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 - FAX: 3906-3600 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

76	Kit	10.197	140	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº38	50	40	40	0	0	0	10	0	0	31,77	4.447,80
77	Unidade	6.865	1.000	Curativo cirúrgico 15x30cm estéril, com duas mantas - uma impermeável e a outra super absorvente, cor branca	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	2,50	2.500,00
78	Unidade	19.812	2.230	Curativo de carvão ativado com prata estéril, medindo 10 x 10 cm	100	100	100	300	0	1.600	0	30	0	26,69	59.518,70
79	Unidade	19.813	2.430	Curativo Hidrocoloide, placa com 10 x 10 cm	100	100	100	300	0	1.800	0	30	0	8,92	21.675,60
80	Unidade	19.814	2.430	Curativo para tratamento de feridas Alginato de Cálcio e Sódio estéril, 10 x 10 cm	100	100	100	300	0	1.800	0	30	0	16,99	41.285,70
81	Galão	17110	1.200	Detergente enzimático para remoção de matéria orgânica, diluição de no máximo 3 ml/l, galão 5 l	500	200	200	200	0	50	50	0	0	96,83	116.196,00
82	Unidade	19.784	100	Dreno de Kher nº14	25	25	25	25	0	0	0	0	0	15,98	1.598,00
83	Unidade	19.785	100	Dreno de Kher nº16	25	25	25	25	0	0	0	0	0	16,20	1.620,00
84	Unidade	19.786	100	Dreno de Kher nº18	25	25	25	25	0	0	0	0	0	15,61	1.561,00
85	Unidade	19.787	100	Dreno de Kher nº20	25	25	25	25	0	0	0	0	0	15,24	1.524,00
86	Unidade	19.788	100	Dreno de Kher nº22	25	25	25	25	0	0	0	0	0	15,20	1.520,00
87	Pacote	19.790	80	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 01, pacote com 12 unidades	20	20	20	20	0	0	0	0	0	21,00	1.680,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

88	Pacote	19.791	80	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 02, pacote com 12 unidades	20	20	20	20	0	0	0	0	0	25,200	2.016,00
89	Pacote	19.792	60	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 03, pacote com 12 unidades	15	15	15	15	0	0	0	0	0	27,48	1.648,80
90	Pacote	19.789	60	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 04, pacote com 12 unidades	15	15	15	15	0	0	0	0	0	33,72	2.023,20
91	Unidade	19.793	62.000	Eletrodo para exame de ECG, com gel, tamanho adulto	30.000	15.000	15.000	0	0	0	1.000	0	1.000	0,31	19.220,00
92	Rolo	19.794	800	Embalagem tubular para esterilização contendo papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster com polipropileno, rolo 300 mm x 100 m	200	100	100	300	50	0	0	50	0	134,15	107.320,00
93	Unidade	19.795	222.000	Equipo macrogotas com pinça rolete corta fluxo de injetor lateral conector tipo luer, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico, estéril	80.000	40.000	40.000	55.000	0	2.000	3.000	2.000	0	1,26	279.720,00
94	Unidade	19.796	8.000	Equipo microgotas tipo bureta com câmara graduada, injetor lateral e conector luer com tampa capacidade 150 ml	5.000	1.000	1.000	1.000	0	0	0	0	0	4,47	35.760,00
95	Unidade	19.797	26.000	Equipo para infusão multivya com clamp	10.000	8.000	7.000	0	1.000	0	0	0	0	0,90	23.400,00
96	Unidade	19.798	400	Equipo para irrigação 4 vias para cirurgias urológicas de RTU, estéril	400	0	0	0	0	0	0	0	0	17,00	6.800,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A63A557E8B5B

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 62 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

97	Unidade	9.073	3.000	Equipo para soro simples, estéril, microgotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete	1.000	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	1,54	4.620,00
98	Unidade	19.799	43.000	Equipo sem filtro para frasco de dieta (para nutrição) 1,5 m	1.000	1.000	1.000	0	20.000	20.000	0	0	0	1,35	58.050,00
99	Rolo	1.192	18.228	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m, com capa de proteção	6.000	3.600	3.600	3.600	960	60	360	48	0	7,26	132.335,28
100	Frasco	355	36	Éter hospitalar, frasco com 1000 ml	12	12	12	0	0	0	0	0	0	47,83	1.721,88
101	Envelope	18.439	1.920	Fio catgut cromado 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	720	600	600	0	0	0	0	0	0	4,03	7.737,60
102	Envelope	19.800	960	Fio catgut cromado 1.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	360	360	240	0	0	0	0	0	0	4,91	4.713,60
103	Envelope	18.440	1.560	Fio catgut cromado 2.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	720	600	240	0	0	0	0	0	0	4,79	7.472,40
104	Envelope	18.441	960	Fio catgut cromado 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	360	360	240	0	0	0	0	0	0	5,16	4.953,60

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

105	Envelope	18.442	1.200	Fio catgut cromado 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	480	360	360	0	0	0	0	0	0	4,70	5.640,00
106	Envelope	18.443	2.160	Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	960	600	600	0	0	0	0	0	0	4,24	9.158,40
107	Envelope	18.444	1.440	Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	480	480	480	0	0	0	0	0	0	4,06	5.846,40
108	Envelope	18.445	1.440	Fio catgut simples 1.0, fio com 75 cm, agulha AC 30 mm 3/8, corpo cilíndrico, envelope com 1 unidade	480	480	480	0	0	0	0	0	0	4,30	6.192,00
109	Envelope	18.446	2.640	Fio catgut simples 2,0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	1.200	720	720	0	0	0	0	0	0	4,09	10.797,60
110	Envelope	18.447	1.560	Fio catgut simples 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, gastrointestinal, envelope contendo 01 unidade	600	480	480	0	0	0	0	0	0	4,04	6.302,40
111	Envelope	25.067	1.080	Fio catgut simples 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm,	360	360	360	0	0	0	0	0	0	4,38	4.730,40

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				envelope contendo 01 unidade											
112	Envelope	25.068	1.080	Fio catgut simples 5.0, fio com 70 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	360	360	360	0	0	0	0	0	0	4,42	4.773,60
113	Envelope	10.955	4.800	Fio nylon preto 0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo cuticular, envelope contendo 01 unidade	2.400	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	2,06	9.888,00
114	Envelope	18.448	1.800	Fio nylon preto 1.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	600	600	600	0	0	0	0	0	0	1,70	3.060,00
115	Envelope	18.449	8.400	Fio nylon preto 2.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	2.400	2.400	2.400	1.200	0	0	0	0	0	1,88	15.792,00
116	Envelope	18.450	13.200	Fio nylon preto 3.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	7.200	2.400	2.400	1.200	0	0	0	0	0	1,56	20.592,00
117	Envelope	9.219	6.000	Fio nylon preto 4.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	2.400	1.800	1.800	0	0	0	0	0	0	1,99	11.940,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

118	Envelope	12.138	2.400	Fio nylon preto 5.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	960	720	720	0	0	0	0	0	0	1,59	3.816,00
119	Envelope	12.142	1.440	Fio nylon preto 6.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	720	360	360	0	0	0	0	0	0	1,45	2.088,00
120	Envelope	6.400	4.320	Fio poliglicólico 0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 36 mm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	4.320	0	0	0	0	0	0	0	0	5,84	25.228,80
121	Envelope	25071	3.600	Fio poliglicólico 1.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo estriado, envelope contendo 01 unidade	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0	6,21	22.356,00
122	Envelope	25.072	2.400	Fio poliglicólico 2.0, violeta, fio com 75 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo cilíndrico, envelope contendo 01 unidade	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0	6,45	15.480,00
123	Envelope	6.421	1.200	Fio poliglicólico 3.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, gastrointestinal, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	5,23	6.276,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A63A557E8B5B

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 66 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				unidade											
124	Envelope	25.073	2.400	Fio poliglicólico 4.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0	5,71	13.704,00
125	Envelope	25.074	3.000	Fio poliglicólico 5.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha 1/2 circ, agulha entre 1,5 e 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	5,77	17.310,00
126	Envelope	19.801	1.200	Fio polipropileno 0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 a 3,5 cm, envelope contendo 01 unidade	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	2,60	3.120,00
127	Envelope	19.802	1.440	Fio polipropileno 2.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade	1.200	120	120	0	0	0	0	0	0	3,16	4.550,40
128	Envelope	19.803	960	Fio polipropileno 4.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm,	480	240	240	0	0	0	0	0	0	5,54	5.318,40

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A63A557E8B5B

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 67 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade												
129	Envelope	13.470	2.400	Fio seda 0, trançada, siliconizada, não absorvível, sem agulha, tamanho 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade	1.800	360	240	0	0	0	0	0	0	0	4,65	11.160,00
130	Envelope	6.404	4.800	Fio seda preta 0, trançada, siliconizada, gastrointestinal, estéril, fio com 75 cm, não absorvível, com agulha cilíndrica 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	3.600	720	480	0	0	0	0	0	0	4,03	19.344,00	
131	Envelope	19.804	2.400	Fio seda preta 2.0, trançada, não absorvível, estéril, fio com 75 cm, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	1.800	360	240	0	0	0	0	0	0	2,52	6.048,00	
132	Envelope	18.454	2.400	Fio seda preta 2.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, pré-cortado, sem agulha, 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade	1.800	360	240	0	0	0	0	0	0	4,50	10.800,00	
133	Envelope	9.224	2.400	Fio seda preta 3.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, fio com 45 cm, com agulha cilíndrica ½ circ. 1,7 cm, envelope contendo 01 unidade	1.800	360	240	0	0	0	0	0	0	1,88	4.512,00	
134	Rolo	9.225	1.250	Fita adesiva hospitalar rolo	400	200	200	400	0	0	0	50	0	2,92	3.650,00	

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A(61)3906-3608

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 68 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				medindo 19 mm x 50 metros											
135	Rolo	18.455	2.150	Fita adesiva para autoclave rolo medindo 19 mm x 30 metros	400	400	400	800	0	0	100	50	0	3,39	7.288,50
136	Rolo	15.484	970	Fita micropore 12 mm x 4,5 metros	100	100	100	500	0	100	20	50	0	1,58	1.532,60
137	Rolo	15.485	1.870	Fita micropore 25 mm x 4,5 metros	300	300	300	800	0	100	20	50	0	1,88	3.515,60
138	Rolo	15.486	1.670	Fita micropore 50 mm x 4,5 metros	300	300	300	600	0	100	20	50	0	3,36	5.611,20
139	Frasco	25973	850	Fixador citológico, frasco com 100 ml, com spray	0	0	0	800	0	0	0	50	0	6,15	5.227,50
140	Frasco	9.228	120	Formol líquido 37%, frasco com 1.000 ml	120	0	0	0	0	0	0	0	0	10,52	1.262,40
141	Unidade	15.487	23.200	Fralda descartável infantil, tamanho Extra Grande	1.600	800	800	0	10.000	10.000	0	0	0	0,59	13.688,00
142	Unidade	19.805	18.000	Fralda descartável infantil, tamanho Grande	1.000	1.000	1.000	0	11.000	4.000	0	0	0	0,66	11.880,00
143	Unidade	19.806	11.800	Fralda descartável infantil, tamanho Médio	1.000	1.000	1.000	0	4.800	4.000	0	0	0	0,59	6.962,00
144	Unidade	19.807	9.000	Fralda descartável infantil, tamanho Pequeno	1.000	1.000	1.000	0	2.000	4.000	0	0	0	0,48	4.320,00
145	Unidade	14685	41.000	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Extra Grande	1.000	1.000	1.000	0	22.000	16.000	0	0	0	1,46	59.860,00
146	Unidade	6.430	97.000	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Grande	4.000	2.000	1.000	0	60.000	30.000	0	0	0	1,36	131.920,00
147	Unidade	10.961	80.000	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Médio	4.000	2.000	1.000	0	69.000	4.000	0	0	0	1,05	84.000,00
148	Unidade	10962	10.800	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Pequeno	1.000	400	400	0	6.000	3.000	0	0	0	1,14	12.312,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

149	Unidade	12.861	105.000	Frasco para alimentação enteral (para alimentação por sonda) capacidade 300 ml	3.000	2.000	2.000	0	62.000	36.000	0	0	0	0,96	100.800,00
150	Rolo	654	4.750	Gaze tipo queijo, confeccionada com 09 fios, em tamanho nominal 91 x 91, com 8 dobras	500	500	500	3.000	0	0	200	50	0	19,68	93.480,00
151	Frasco	25.075	100	Gel para Eletrocardiograma e uso com Desfibriladores e Bisturis, frasco com 100 g (gel azul). Qualidade similar ou superior ao Carbogel	100	0	0	0	0	0	0	0	0	1,87	187,00
152	Frasco	25.974	1.050	Gel de contato para Ultrasson, Ecógrafos e Dopplers, frasco com 300 g	500	0	0	500	0	0	0	50	0	3,22	3.381,00
153	Frasco	10964	650	Gel para ultrasson, galão 5 litros	300	0	0	300	0	0	0	0	50	19,78	12.857,00
154	Galão	13.992	500	Glutaraldeido 2%, galão com 5 litros	120	50	50	240	0	0	40	0	0	67,34	33.670,00
155	Kit	25975	10.400	Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho Médio, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina e 02 luvas	1.000	0	0	9.100	0	0	0	300	0	2,57	26.728,00
156	Kit	25976	11.100	Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável	1.000	0	0	10.000	0	0	0	100	0	2,62	29.082,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				estéril, tamanho Pequeno, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina e 02 luvas											
157	Kit	2.169	660	Kit micronebulizador completo (máscara, copinho e conector verde 9/16) para inalação, tamanho adulto, conexão por rosca	100	100	100	300	0	0	30	30	0	6,82	4.501,20
158	Kit	2.170	660	Kit micronebulizador completo (máscara, copinho e conector verde 9/16) para inalação, tamanho infantil, conexão por rosca	100	100	100	300	0	0	30	30	0	7,49	4.943,40
159	Kit	19.808	300	Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara, copinho e conector) tamanho adulto	80	80	80	60	0	0	0	0	0	7,12	2.136,00
160	Kit	18.460	300	Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara, copinho e conector) tamanho infantil	80	80	80	60	0	0	0	0	0	7,60	2.280,00
161	Unidade	2.343	10.400	Lâmina de bisturi nº10	2.000	1.000	1.000	6.000	0	0	200	200	0	0,31	3.224,00
162	Unidade	9.100	20.400	Lâmina de bisturi nº11	4.000	2.000	2.000	12.000	0	0	200	200	0	0,36	7.344,00
163	Unidade	4.043	18.400	Lâmina de bisturi nº12	3.000	2.000	2.000	11.000	0	0	200	200	0	0,30	5.520,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A(61)3906-3608

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 71 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

164	Unidade	9.118	17.400	Lâmina de bisturi nº15	1.000	1.000	1.000	14.000	0	0	200	200	0	0,36	6.264,00
165	Unidade	9.119	8.400	Lâmina de bisturi nº20	2.000	1.000	1.000	4.000	0	0	200	200	0	0,32	2.688,00
166	Unidade	9.120	11.400	Lâmina de bisturi nº21	3.000	1.000	1.000	6.000	0	0	200	200	0	0,37	4.218,00
167	Unidade	9.121	12.400	Lâmina de bisturi nº22	3.000	2.000	2.000	5.000	0	0	200	200	0	0,32	3.968,00
168	Unidade	9.122	10.400	Lâmina de bisturi nº23	4.000	2.000	2.000	2.000	0	0	200	200	0	0,34	3.536,00
169	Unidade	9.123	27.100	Lâmina de bisturi nº24	10.000	4.000	4.000	8.000	0	0	800	300	0	0,38	10.298,00
170	Unidade	17.886	17.400	Lâmina de vidro para microscopia ponta fosca	3.000	0	0	14.000	0	0	0	400	0	0,21	3.654,00
171	Unidade	19.809	159.500	Lanceta esterilizada para punção digital e coleta de sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso, agulha 28 G	25.000	25.000	25.000	60.000	0	12.000	8.000	4.500	0	0,22	35.090,00
172	Par	9.128	17.600	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.0, pacote com 01 par	6.000	3.000	3.000	3.000	0	500	2.000	100	0	2,04	35.904,00
173	Par	9.129	30.600	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.5 pacote com 01 par	10.000	6.000	6.000	3.000	2.500	1.000	2.000	100	0	1,93	59.058,00
174	Par	9.130	24.100	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.0 pacote com 01 par	8.000	5.000	5.000	3.000	0	1.000	2.000	100	0	1,82	43.862,00
175	Par	9.131	15.100	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.5 pacote com 01 par	4.000	3.000	3.000	3.000	0	0	2.000	100	0	2,08	31.408,00
176	Caixa	372	22.750	Luva descartável de procedimento tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	8.000	3.000	3.000	8.000		400	300	40	10	111,64	2.539.810,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				*** Obrigatório apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS											
177	Caixa	3.052	12.030	Luva descartável de procedimento tamanho PP, caixa com 100 unidades *** Obrigatório apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS	3.000	2.000	2.000	5.000	0	0	0	30	0	95,74	1.151.752,20
178	Caixa	374	18.580	Luva descartável de procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades *** Obrigatório apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS	5.000	3.000	3.000	5.000	2.000	100	360	120	0	119,63	2.222.725,40
179	Caixa	373	40.620	Luva descartável de procedimento, tamanho médio, caixa com 100 unidades *** Obrigatório apresentação do CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho, além do registro no MS	8.000	5.000	5.000	10.000	2.000	10.000	480	120	20	119,19	4.841.497,80
180	Rolo	715	60	Malha tubular 100% algodão nº04, rolo com 15 metros	20	20	20	0	0	0	0	0	0	5,08	304,80

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

181	Rolo	1.613	90	Malha tubular 100% algodão nº06, rolo com 15 metros	50	20	20	0	0	0	0	0	0	5,75	517,50
182	Rolo	716	180	Malha tubular 100% algodão nº08, rolo com 15 metros	100	40	40	0	0	0	0	0	0	6,84	1.231,20
183	Rolo	717	100	Malha tubular 100% algodão nº10, rolo com 15 metros	40	40	20	0	0	0	0	0	0	7,78	778,00
184	Rolo	718	180	Malha tubular 100% algodão nº12, rolo com 15 metros	100	40	40	0	0	0	0	0	0	9,00	1.620,00
185	Rolo	25.079	80	Malha tubular 100% algodão nº15, rolo com 15 metros	30	30	20	0	0	0	0	0	0	11,17	893,60
186	Rolo	25.080	60	Malha tubular 100% algodão nº20, rolo com 15 metros	20	20	20	0	0	0	0	0	0	14,49	869,40
187	Rolo	25.081	60	Malha tubular 100% algodão nº25, rolo com 15 metros	20	20	20	0	0	0	0	0	0	17,36	1.041,60
188	Unidade	375	313.500	Máscara cirúrgica descartável filtrada com 96,7% EFB-eficiência de filtragem 3 camadas com elástico pregas horizontais, clip nasal embutido, na cor branca, hipoalergênica maleável	100.000	50.000	50.000	100.000	0	2.000	6.000	4.500	1.000	0,69	216.315,00
189	Unidade	13.926	23.240	Máscara N95 hospitalar	6.000	4.000	4.000	8.000	0	400	600	240	0	9,06	210.554,40
190	Unidade	4.044	1.720	Óculos de proteção anti-embaçante com armação e lentes incolores, formato anatômico, protetores laterais ventilados	400	300	300	500	0	40	100	70	10	7,50	12.900,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A(61)3906-3608

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 74 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

191	Rolo	10.970	12.892	Papel lençol descartável em bobina com 50 cm de largura x 50 metros de comprimento	3.000	2.000	2.000	5.000	0	0	100	72	720	5,88	75.804,96
192	Rolo	1.417	170	Papel manilha (tipo kraft) natural, na cor pardo, 80 gr/m ² , rolo medindo 60 cm x 11 kg	40	30	30	60	0	0	10	0	0	66,05	11.228,50
193	Unidade	12.908	150	Pera para aparelho de ECG, tamanho pequeno	150	0	0	0	0	0	0	0	0	6,75	1.012,50
194	Frasco	382	1.560	Polivinilpirrolidona iodato (iodo a 1%) PVPI degermante, frasco escuro com 1.000 ml	240	240	240	480	0	120	120	120	0	21,65	33.774,00
195	Frasco	381	1.560	Polivinilpirrolidona iodato (iodo a 1%) PVPI tópico, frasco escuro com 1.000 ml	240	240	240	480	0	120	120	120	0	19,59	30.560,40
196	Unidade	9.231	8.640	Preservativo masculino sem lubrificante	5.760	0	0	2.880	0	0	0	0	0	0,34	2.937,60
197	Unidade	10.205	400	Pulseira para identificação de recém-nascidos, cor azul, embalada individualmente	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0,40	160,00
198	Unidade	10.204	400	Pulseira para identificação de recém-nascidos, cor rosa, embalada individualmente	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0,55	220,00
199	Unidade	13.478	1.000	Salto ortopédico de borracha, tamanho pequeno	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	22,71	22.710,00
200	Unidade	68	24.000	Scalp nº19 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	6.000	6.000	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0,29	6.960,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

201	Unidade	6.437	92.500	Scalp nº21 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	30.000	20.000	20.000	20.000	0	1.000	1.000	500	0	0,29	26.825,00
202	Unidade	10.198	313.500	Scalp nº23 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	150.000	60.000	60.000	40.000	0	1.000	2.000	500	0	0,30	94.050,00
203	Unidade	383	52.500	Scalp nº25 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	20.000	10.000	10.000	10.000	0	1.000	1.000	500	0	0,26	13.650,00
204	Unidade	384	20.000	Scalp nº27 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	5.000	5.000	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,36	7.200,00
205	Unidade	19.811	195.000	Seringa Luer Slip 1 ml sem agulha	30.000	30.000	30.000	100.000	0	2.000	2.000	1.000	0	0,43	83.850,00
206	Unidade	19.810	145.000	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5 acoplada	30.000	30.000	30.000	50.000	0	2.000	2.000	1.000	0	0,49	71.050,00
207	Unidade	10.199	432.000	Seringa de 10 ml sem agulha	200.000	80.000	80.000	50.000	6.000	10.000	5.000	1.000	0	0,51	220.320,00
208	Unidade	29	304.000	Seringa de 20 ml sem agulha	160.000	50.000	50.000	30.000	10.000	1.000	2.000	1.000	0	0,67	203.680,00
209	Unidade	9.138	458.000	Seringa de 3 ml sem agulha	80.000	35.000	35.000	300.000	0	5.000	2.000	1.000	0	0,44	201.520,00
210	Unidade	10.201	477.000	Seringa de 5 ml sem agulha	220.000	80.000	80.000	80.000	1.000	10.000	5.000	1.000	0	0,49	233.730,00
211	Unidade	21.984	40	Sistema de correção para incontinência urinária tipo sling	40	0	0	0	0	0	0	0	0	1.281,34	51.253,60
212	Unidade	11.611	17.400	Sonda de aspiração traqueal estéril nº06	1.000	600	600	0	7.000	8.000	200	0	0	0,68	11.832,00
213	Unidade	11.612	17.400	Sonda de aspiração traqueal estéril nº08	1.000	600	600	0	7.000	8.000	200	0	0	0,66	11.484,00
214	Unidade	18.462	17.500	Sonda de aspiração traqueal estéril nº10	1.000	200	200	0	12.000	4.000	100	0	0	0,83	14.525,00
215	Unidade	18.463	12.500	Sonda de aspiração traqueal estéril nº12	1.000	200	200	0	8.000	3.000	100	0	0	0,75	9.375,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

216	Unidade	11.613	12.400	Sonda de aspiração traqueal estéril nº14	1.000	200	200	0	8.000	3.000	0	0	0	1,02	12.648,00
217	Unidade	18.464	1.600	Sonda de aspiração traqueal estéril nº16	1.000	200	200	0	0	200	0	0	0	1,02	1.632,00
218	Unidade	18.465	1.600	Sonda de aspiração traqueal estéril nº18	1.000	200	200	0	0	200	0	0	0	0,96	1.536,00
219	Unidade	1.616	280	Sonda de folley nº 12, com 02 vias	100	40	40	100	0	0	0	0	0	2,950	826,00
220	Unidade	2.575	610	Sonda de folley nº 14, com 02 vias	300	80	80	150	0	0	0	0	0	3,11	1.897,10
221	Unidade	2.576	4.500	Sonda de folley nº 16, com 02 vias	1.400	400	400	1.000	300	1.000	0	0	0	3,31	14.895,00
222	Unidade	2	5.000	Sonda de folley nº 18, com 02 vias	1.900	400	400	1.000	300	1.000	0	0	0	4,25	21.250,00
223	Unidade	5.511	1.200	Sonda de folley nº 18, com 03 vias	700	200	200	100	0	0	0	0	0	3,96	4.752,00
224	Unidade	4	3.600	Sonda de folley nº 20, com 02 vias	1.200	300	300	600	600	600	0	0	0	3,54	12.744,00
225	Unidade	7.495	600	Sonda de folley nº 20, com 03 vias	300	100	100	100	0	0	0	0	0	3,94	2.364,00
226	Unidade	2.577	2.200	Sonda de folley nº 22 com 02 vias	800	300	300	300	200	300	0	0	0	3,37	7.414,00
227	Unidade	7.496	600	Sonda de folley nº 22 com 03 vias	300	100	100	100	0	0	0	0	0	3,72	2.232,00
228	Unidade	6.162	600	Sonda de folley nº 24 com 02 vias	300	100	100	100	0	0	0	0	0	3,45	2.070,00
229	Unidade	6	140	Sonda endotraqueal descartável tamanho 2,5 mm, sem balão	60	40	40	0	0	0	0	0	0	4,45	623,00
230	Unidade	1.929	140	Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,0 mm com balão	60	40	40	0	0	0	0	0	0	4,80	672,00
231	Unidade	1.932	160	Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,5 mm com balão	80	40	40	0	0	0	0	0	0	4,78	764,80
232	Unidade	1.930	180	Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,0 mm, com balão	80	60	40	0	0	0	0	0	0	4,77	858,60

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 - FAX: 3906-3600 - CNPJ: 07.556.717/0001-63 - site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

233	Unidade	1.931	220	Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,5 mm com balão	100	60	60	0	0	0	0	0	0	4,44	976,80
234	Unidade	9.145	180	Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,0 mm com balão	100	40	40	0	0	0	0	0	0	4,80	864,00
235	Unidade	9.148	220	Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,5 mm, com balão	100	40	40	0	0	0	40	0	0	5,14	1.130,80
236	Unidade	9.152	220	Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,0 mm, com balão	100	60	60	0	0	0	0	0	0	4,64	1.020,80
237	Unidade	9.147	700	Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,5 mm, com balão	500	100	100	0	0	0	0	0	0	5,01	3.507,00
238	Unidade	9.151	2.100	Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,0 mm, com balão	1.000	500	500	0	0	0	100	0	0	5,21	10.941,00
239	Unidade	16	2.100	Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,5 mm, com balão	1.000	500	500	0	0	0	100	0	0	6,07	12.747,00
240	Unidade	9.153	1.500	Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,0 mm, com balão	800	300	300	0	0	0	100	0	0	6,42	9.630,00
241	Unidade	18	1.450	Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,5 mm, com balão	800	300	300	0	0	0	50	0	0	6,04	8.758,00
242	Unidade	6.868	270	Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,0 mm, com balão	150	60	60	0	0	0	0	0	0	6,28	1.695,60
243	Unidade	10.987	270	Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,5 mm, com balão	150	60	60	0	0	0	0	0	0	6,26	1.690,20
244	Unidade	1.912	1.400	Sonda nasogástrica curta nº 04	600	400	400	0	0	0	0	0	0	0,67	938,00
245	Unidade	74	1.400	Sonda nasogástrica curta nº 06	600	400	400	0	0	0	0	0	0	0,77	1.078,00
246	Unidade	75	2.300	Sonda nasogástrica curta nº 08	800	600	600	200	0	0	100	0	0	0,74	1.702,00
247	Unidade	9.160	2.100	Sonda nasogástrica curta nº 10	800	600	600	0	0	0	100	0	0	0,80	1.680,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A63A557E8B5B

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 78 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

248	Unidade	9.161	2.300	Sonda nasogástrica curta nº 12	1.000	600	600	0	0	0	100	0	0	0,90	2.070,00
249	Unidade	9.162	2.300	Sonda nasogástrica curta nº 14	1.000	600	600	0	0	0	100	0	0	0,93	2.139,00
250	Unidade	9.163	3.100	Sonda nasogástrica curta nº 16	1.000	1.000	1.000	0	0	0	100	0	0	1,09	3.379,00
251	Unidade	9.164	980	Sonda nasogástrica curta nº 18	500	200	200	0	0	0	80	0	0	0,99	970,20
252	Unidade	9.165	800	Sonda nasogástrica curta nº 20	400	200	200	0	0	0	0	0	0	0,96	768,00
253	Unidade	18.466	800	Sonda nasogástrica curta nº 22	400	200	200	0	0	0	0	0	0	1,18	944,00
254	Unidade	1.916	600	Sonda nasogástrica longa nº 04	200	200	200	0	0	0	0	0	0	0,98	588,00
255	Unidade	80	500	Sonda nasogástrica longa nº 06	200	100	100	0	0	100	0	0	0	0,96	480,00
256	Unidade	81	700	Sonda nasogástrica longa nº 08	200	200	200	0	0	100	0	0	0	1,00	700,00
257	Unidade	82	800	Sonda nasogástrica longa nº 10	400	200	200	0	0	0	0	0	0	0,96	768,00
258	Unidade	9.168	900	Sonda nasogástrica longa nº 12	400	200	200	0	0	100	0	0	0	0,98	882,00
259	Unidade	1.852	500	Sonda nasogástrica longa nº 14	200	100	100	0	0	100	0	0	0	1,02	510,00
260	Unidade	83	900	Sonda nasogástrica longa nº 16	400	200	200	0	0	100	0	0	0	1,02	918,00
261	Unidade	1.850	900	Sonda nasogástrica longa nº 18	400	200	200	0	0	100	0	0	0	1,11	999,00
262	Unidade	84	700	Sonda nasogástrica longa nº 20	200	200	200	0	0	100	0	0	0	1,19	833,00
263	Unidade	10.990	300	Sonda nasogástrica longa nº 22	100	100	100	0	0	0	0	0	0	1,28	384,00
264	Unidade	1.915	300	Sonda nasogástrica longa nº 24	100	100	100	0	0	0	0	0	0	1,65	495,00
265	Unidade	10.188	180	Sonda retal nº 14	60	60	60	0	0	0	0	0	0	0,72	129,60
266	Unidade	10.189	180	Sonda retal nº 16	60	60	60	0	0	0	0	0	0	0,96	172,80
267	Unidade	10.192	180	Sonda retal nº 18	60	60	60	0	0	0	0	0	0	1,04	187,20

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

268	Unidade	10.191	180	Sonda retal nº 20	60	60	60	0	0	0	0	0	0	1,03	185,40
269	Unidade	9.173	220	Sonda uretral estéril nº 04	100	60	60	0	0	0	0	0	0	0,66	145,20
270	Unidade	9.174	10.600	Sonda uretral estéril nº 06	300	150	150	0	8.000	2.000	0	0	0	0,70	7.420,00
271	Unidade	9.175	19.000	Sonda uretral estéril nº 08	2.000	400	400	0	12.000	4.000	200	0	0	0,66	12.540,00
272	Unidade	9.176	25.000	Sonda uretral estéril nº 10	2.000	400	400	0	18.000	4.000	200	0	0	0,67	16.750,00
273	Unidade	9.177	119.500	Sonda uretral estéril nº 12	2.000	800	600	0	96.000	20.000	100	0	0	0,67	80.065,00
274	Unidade	10.991	43.100	Sonda uretral estéril nº 14	1.000	600	400	0	26.000	15.000	100	0	0	0,80	34.480,00
275	Unidade	9.178	1.400	Sonda uretral estéril nº 16	1.000	200	200	0	0	0	0	0	0	0,84	1.176,00
276	Unidade	9.179	1.400	Sonda uretral estéril nº 18	1.000	200	200	0	0	0	0	0	0	0,84	1.176,00
277	Unidade	10.992	400	Sonda uretral estéril nº 20	200	100	100	0	0	0	0	0	0	0,88	352,00
278	Unidade	12.144	300	Sonda uretral estéril nº 22	100	100	100	0	0	0	0	0	0	0,92	276,00
279	Unidade	9.817	700	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma (tala ortopédica) 16 mm x 18 cm	200	300	200	0	0	0	0	0	0	1,21	847,00
280	Unidade	18.909	400	Tela cirúrgica Marlex fina, fabricada em polipropileno, estéril, tamanho 10 x 10 cm	400	0	0	0	0	0	0	0	0	69,24	27.696,00
281	Unidade	6849	100	Tela cirúrgica Marlex fina, fabricada em polipropileno, estéril, tamanho 26 x 36 cm	100	0	0	0	0	0	0	0	0	119,88	11.988,00
282	Unidade	25.082	756	Termômetro clínico digital com escala até 45º, uso axilar e oral, material a prova d'água, visor de	240	60	60	360	0	12	12	0	12	13,68	10.342,08

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A63A557EB85B

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 80 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				crystal, com sinais sonoros diferenciados e função autodesligamento, bateria de longa duração substituível											
283	Unidade	3.120	159.500	Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue. <u>A empresa licitante deverá fornecer 80 (oitenta) aparelhos do tipo glicosímetros, compatíveis com a marca cotada, sem ônus extra para a Secretaria de Saúde, no momento da entrega da 1ª remessa. A empresa deverá fazer a reposição das baterias originais dos aparelhos durante o período de vigência da ata de registro de preços, conforme solicitação da CAF.</u>	25.000	25.000	25.000	60.000	0	12.000	8.000	4.500	0	0,65	103.675,00
284	Unidade	6.401	219.000	Touca cirúrgica branca descartável	50.000	30.000	30.000	100.000	0	1.000	5.000	2.000	1.000	0,16	35.040,00
285	Pacote	991	79	Tubo de Látex 200, pacote com 15 metros	30	12	12	20	0	2	2	1	0	18,31	1.446,49
286	Rolo	10.181	8	Tubo de silicone hospitalar nº202 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	4	2	2	0	0	0	0	0	0	125,58	1.004,64
287	Rolo	10.183	12	Tubo de silicone hospitalar nº203 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	6	3	3	0	0	0	0	0	0	114,62	1.375,44

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A(61)3906-3608

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 81 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

288	Rolo	10.186	12	Tubo de silicone hospitalar nº204 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	6	3	3	0	0	0	0	0	0	126,95	1.523,40
289	Rolo	8.476	10	Tubo de silicone hospitalar nº205 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	6	2	2	0	0	0	0	0	0	141,75	1.417,50
290	Rolo	10.178	8	Tubo de silicone hospitalar nº206 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	4	2	2	0	0	0	0	0	0	147,91	1.183,28
291	Frasco	4.668	96	Vaselina líquida 100%, frasco plástico com 1.000 ml	48	24	24	0	0	0	0	0	0	25,91	2.487,36
292	Unidade	27.830	8.000	Equipo fotossensível para infusão, com filtro de ar, gotejador padrão, conector luer com tampa, estéril	4.000	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	2,84	22.720,00
293	Unidade	27.831	265.000	Avental hospitalar descartável em TNT, tamanho único, gramatura mínima 50 g/cm2, manga longa, punho em malha ou elástico	60.000	50.000	50.000	80.000	0	6.000	15.000	4.000	0	6,56	1.738.400,00
294	Unidade	21712	393.000	Sapatilha propé	100.000	80.000	80.000	100.000	0	8.000	20.000	5.000	0	0,20	78.600,00
295	Unidade	17.613	2.100	Protetor facial	500	200	200	1.000	0	60	100	40	0	11,48	24.108,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3608 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-A63A557E8B5B

Date: 20/04/2021 16:31:55

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 82 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Total estimado da despesa: R\$ 20.242.067,40 (vinte milhões, duzentos e quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Os preços estimados correspondem à média aritmética simples, elaborada à base de pesquisas de preços junto ao site bancodeprecos.com.br, considerando os menores preços publicados em tal plataforma no período selecionado.

Considerando a característica dos produtos, e que a aquisição poderia ser prejudicada caso houvesse parcelamento dos quantitativos, a Administração Municipal deixa de reservar a licitação para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, e a abre para competição de forma geral, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar 123:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:
(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Mantém-se, todavia, o tratamento diferenciado às ME/EPPs, igualmente previstos na LC 123/2006.

MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: A licitante interessada deverá apresentar a proposta de preço em Excel, de acordo com o arquivo disponibilizado pela CPL, visando agilizar o trâmite processual.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL ARP N.º _____2021	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail da empresa	
Nome do representante Legal	
Identidade do representante	
CPF do representante	
Nº do celular do representante	
Email do representante	

Seq.	Produto	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	V. unit
		CONFORME O APENDICE I DO TR DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E EPIs				

Valor total da proposta: xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de Validade da Proposta	90 dias corridos a contar da sua apresentação.
Forma, prazo e local de entrega	Conforme item 1.4 do termo de referências
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus anexos, inclusive quanto a horários, locais e formas de entrega dos materiais médico hospitalares e EPIs.	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
Termo de Responsabilidade:	
Declaro que garantiremos a entrega dos materiais médico hospitalares e EPIs que nos for adjudicados, em suas respectivas quantidades e nos prazos estipulados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo a todas as especificações no edital do pregão presencial ARP _____2021 e demais anexos, sob pena de incorrer nas sanções legais.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
Local e data
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Ao elaborar a proposta de preços:

- Seguir rigorosamente a ordem apresentada na tabela parâmetro de preços, e apresentar descrição detalhada dos materiais médico hospitalares e EPIs (conforme ali expresso).
- As propostas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação.
- As empresas devem considerar que o desconto ofertado prevalecerá durante toda a vigência do contrato.
- Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes.**
- FAZER MINUCIOSO EXAME DO EDITAL, DOS ANEXOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO e, se restarem dúvidas, entrar em contato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para esclarecimentos, através do telefone 61 3906 – 3616 (Servidora Cirlei)**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa — nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

endereço> pelo presente instrumento DECLARA, sob as penas da lei, **QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para participação no Pregão Presencial nº _____.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (SUPERVENIENTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa (dados da empresa), por seu representante infra-assinado, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

II - Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

(Representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do PREGÃO PRESENCIAL ARP nº _____ 2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades legais cabíveis, que:

a) A empresa se enquadra na categoria de:

() MICROEMPRESA – ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

() MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

b) Na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

(assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, na fase de credenciamento, somente para comprovação do enquadramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa, com sede à, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal infra-assinado, declara que garantirá a entrega dos materiais médico hospitalares e EPIs que lhes for adjudicados, em suas respectivas quantidades e nos prazos estipulados, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme exposto no edital do pregão presencial ARP _____ 2021.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

ESTE TERMO DEVERÁ COMPOR A PROPOSTA DE PREÇOS. A falta desta informação acarretará a desclassificação da proposta. Este anexo possui o mesmo teor que aquele que consta no modelo da proposta (anexo II), bastando a apresentação de 1 deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO

Pregão Presencial ARP _____ 2021

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal,
DECLARA, para os devidos fins, que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa,
tampouco de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

O referido é verdade. Dá fé.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo IX – Modelo de Procuração Particular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante:

O (a) senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, (qualificação), residente em _____, sócio-proprietário/sócio-administrador (a) da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, CEP: _____:

Outorgado:

_____, portador (a) do RG.: _____, e inscrito (a) no CPF: _____, (qualificação), residente em _____.

Objetivo e poderes:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu (sua) bastante representante legal, o (a) outorgado (a), para o fim especial de **promover a participação da outorgante na licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL ARP nº _____ 2021 da Prefeitura de Luziânia, podendo retirar o edital, concordar com todos os seus termos, apresentar documentação e propostas de preços, impetrar impugnações, recursos, solicitar esclarecimentos, reclamar, protestar, fazer novas propostas, reduzir preços, conceder descontos, prestar caução, receber as importâncias caucionadas, assinar propostas, contratos, aditivos, registrar ocorrências, bem como assinar atas e todos os documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.**

Local e data.

Assinatura do Outorgante com firma reconhecida

(A procuração deverá ser apresentada no credenciamento, se for o caso, e **somente terá validade com firma reconhecida**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos de proteção individual EPIs para utilização de profissionais de saúde e para atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde municipais – Secretaria Municipal de Saúde, celebrada entre a Prefeitura de Luziânia e a (s) empresa (s) registrada (s), na forma abaixo.

Processo nº 2021007994

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial ARP 019/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

No dia _____ de _____ de _____, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede administrativa à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO, através da (UNIDADE REQUISITANTE), representado por seu (sua) gestor (a), senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº 000000000000, do RG nº 000000000, residente e domiciliado (a) nesta cidade, e a (s) empresa (s):

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO

Resolvem instituir a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei n. 10.520/02; do Decreto Municipal n. 1.092, de 25 de outubro de 2011, que Regulamenta o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição.

Esta ARP será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que vai assinada pelo (a) senhor (a) gestor (a) acima identificado, bem como pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021 e seus Anexos, Processo nº 2021007994, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos de proteção individual EPIs para utilização de profissionais de saúde e para atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde municipais – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 O objeto do certame foi adjudicado pelo pregoeiro e o certame foi homologado pela autoridade competente, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ/CPF
Endereço:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com previsão de elaboração de contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos materiais médico hospitalares e EPIs em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 A execução do objeto desta licitação será de acordo com o expresso no termo de referência, anexo I do edital, e parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, mantido o direito de preferência da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pelo Gestor da Ata para alteração e aditamento do preço.

CLÁUSULA SEXTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESAO

6.1 Em observação as exigências constantes do Decreto nº 1.092, de 25 de outubro de 2011, que regulamentou o Registro de Preços, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital, da Ata e da proposta da licitante.

6.2 A Secretaria Municipal de Saúde é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.3 Poderá aderir (como carona) a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, assegurando-se a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo Municipal.

6.4 Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário, carta consulta.

6.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.6 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, os órgãos requisitantes poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem ao quádruplo do quantitativo previsto.

6.7 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador.

6.9 A adesão por órgãos ou entidades da Prefeitura de Luziânia fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA E DA LICITANTE REGISTRADA

7.1 Caberá à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia após o recebimento dos materiais médico hospitalares e EPIs objeto da licitação em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais médico hospitalares e EPIs objeto da licitação;
- g) Fiscalizar o fornecimento dos materiais médico hospitalares e EPIs, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entregas dos materiais médico hospitalares e EPIs que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

7.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS:

- i) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº **019/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
- j) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- k) Fornecer os materiais médico hospitalares e EPIs de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.
- l) Fornecer os materiais médico hospitalares e EPIs dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- m) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia após o recebimento dos materiais médico hospitalares e EPIs objeto da licitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, e sob liberação do CONTROLE INTERNO.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.2 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de:
- c) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.

10.2 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais médico hospitalares e EPIs.

10.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, parte integrante do processo, sob as seguintes descrições:

Dotação orçamentária	Discriminação
Dotação compactada	Natureza da despesa
Sub-natureza – código	Discriminação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Municipal nº 104, de 02 de janeiro de 2014 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração Municipal, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E por estarem justas e compromissadas, depois de lida e achada conforme, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Contratante:
Contratada:
Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N° _____
CONTRATO N° _____
SERVIDORA MAT. N° _____

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através _____, neste ato representado por seu (sua) Gestor (a) (Decreto nº _____), o (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP: _____.

CONTRATADA:

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, CEP: _____, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Aquisição de medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Luziânia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Contrato tem vigência a contar de sua assinatura, até ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

4.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme **Processo de Licitação nº PROCESSO Nº 2021007994**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL ARP nº 019/2021**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ _____** (_____), conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório. Será empenhado, no presente exercício, o montante de R\$ _____, e no exercício seguinte, por simples apostilamento, o montante de R\$ _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ _____** (_____), que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4316, de 04 de Janeiro de 2021:

Dotação Orçamentária	
Dotação Compactada	
Natureza da Despesa	
Sub Natureza	
Fonte	
Nota de Empenho	

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:

7.1 Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.2 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os **materiais médico hospitalares e EPIs** de acordo com o previsto neste Edital, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.3 As penalidades a serem aplicadas à empresa licitante que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital são:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pela Administração Pública (podendo chegar a cinco anos, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde);
- c) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Multa.

7.4 Das Multas:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota e empenho ou Autorização de Empenho, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regulamente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia de inadimplência, referente aos itens em atraso, enquanto os atrasos não forem sanados, aplicada a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- c) Os atrasos referidos no item acima que perdurarem por mais de 15 (quinze) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos de aplicação das penalidades;
- d) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente aos itens em atraso, aplicada a partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- e) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do empenho, pela inadimplência a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, caracterizando inexecução total do contrato.
- f) As penalidades serão aplicadas a critério da Secretaria Municipal de Saúde e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- g) O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias corridos a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Secretaria Municipal de Saúde e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será cobrado na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme § 1º, artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Caberá à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material médico hospitalar e EPIs entregue pela vencedora fora das especificações deste Edital e seus Anexos.**
- c. Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais médico hospitalares e EPIs adquiridos;
- d. Efetuar o pagamento à vencedora, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento dos materiais médico hospitalares e EPIs, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- e. Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.
- f. Observar as datas de recebimento dos medicamentos, e aplicar as sanções, bem como multas previstas, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso pelo envio dos itens constantes no Apêndice I deste Edital.

8.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. É de total responsabilidade da empresa a cotação dos materiais médico hospitalares e EPIs constantes no Apêndice I conforme descrito;
- b. **Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde não é obrigada de aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação;**
- c. **Efetuar a entrega total dos itens licitados de acordo com as especificações, no período de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Empenho;**
- d. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- e. Cumprir fielmente o que estabelece este Edital e seus Anexos, de forma que os medicamentos a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
- f. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, realizar troca, no total ou em parte, do objeto licitado em que se constatar vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo com o Anexo I, subitem 1.4.6, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;
- g. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- h. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:

9.2 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

9.3 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, _____ de _____ de 2021.

Pelo Contratante

Pela Contratada

Procurador do Município

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

= AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL =

Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL (Regido pela Lei Federal 10.520/2002, alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores).
Processo Nº	PROCESSO Nº 2021007994
Data de abertura	04 de Maio de 2021
Horário	09:00 horas
Objeto	Eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos de proteção individual EPIs para utilização de profissionais de saúde e para atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde municipais – Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Local	Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Prefeitura local.
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação ou no site www.luziania.go.gov.br .Informações pelo fone 61-3906-3656/3524, email: cpl.luziania@gmail.com .	

Luziânia, 19 de Abril de 2021.

Edioman Antônio Gomes dos Santos
Pregoeiro

O presente aviso de licitação foi devidamente publicado na imprensa oficial por afixação no placar da Prefeitura de Luziânia, pelo período de 8 dias úteis.

Luziânia, 19 de Abril de 2021.

Edioman Antonio G. dos Santos
Pregoeiro